

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 98

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 10 DE ABRIL DE 1895

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria do Interior

Por decretos de 8 do corrente, foram concedidas medalhas de distincção de 1ª classe a José Pestana e ao alferes honorario do exercito Heraclito Pimenta, por terem salvado, no dia 4 de outubro de 1893, com risco da propria vida, a do soldado do batalhão academico de S. Paulo Antonio Benedicto Alves Lima, prestes a perecer afogado na praia de Fóra.

## Directoria da Instrucção

Por decreto de 4 do corrente mez, foi concedido o acrescimo de 5 % de seus vencimentos, de accordo com o art. 295 do *Codigo de Ensino Superior* aprovado pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, e § 3º do artigo unico do mesmo decreto, ao lente cathedatico da Escola Polytechnica, Dr. Wencesláo Alves Leite de Oliveira Bello, por contar 10 annos de effectivo exercicio do magisterio.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 8 do corrente, reverteram para o quadro activo da armada o capitão tenente Alberto Jacintho Corrêa do Mattos e o 1º tenente Alípio de Medina Coeli que se achavão na reserva.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria Geral da Justiça

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 8 de abril de 1895.

Em soluçáo ao assumpto do vosso requerimento de 18 do mez findo, que se refere á commissáo de que fostes encarregado por este ministerio, em aviso de 2 de abril de 1892, de estudar na Europa a organizaçáo dos manicômios ponaes, declaro-vos mantida a alludida commissáo, com observancia de todas as instrucções contidas no precitado aviso e as vantagens pecuniarias que auferis como major medico da brigada policial desta capital, pagas em moeda nacional.

Do Ministerio das Relações Exteriores é solicitada nesta data a renovaçáo das necessarias recommendações ás legações do Brazil na França, Allemanha, Belgica, Italia e Hespanha para que vos sejam prestados o auxilio e apoio official de que carecerdes para a consecuçáo de resultado satisfactorio da mesma commissáo.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*. — Sr. Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis. — Expediram-se avisos neste sentido ao Ministerio das Relações Exteriores e ao coronel commandante da brigada policial desta capital.

## Expediente de 9 de abril de 1895

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 1ª vara de Santos ás justicas do logar do Paço, conselho da villa da Feira, provincia do Douro, reino de Portugal, a requerimento de José Pereira da Silva, na qualidade de credor de José Fernandes de Almeida, fallecido naquelle paiz.

— Recomendou-se ao commandante do corpo de bombeiros que informe qual a importancia provavel dos objectos de armamento constantes da relaçáo que acompanhou o officio de 27 de março ultimo.

— Pela Directoria Geral, remetteu-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal, no estado de S. Paulo, a patente do coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Capivary, naquelle estado, Joaquim Fernandes de Moraes Sampaio.

## Requerimentos despachados

Dia 8 de abril de 1895

Juiz de direito Candido Vieira Chaves — Não tem logar o que requer, visto que o peticionario foi nomeado para cargo judiciario do estado de Santa Catharina e assumiu o respectivo exercicio, não lhe aproveitando, portanto, o art. 6º das disposições transitorias da Constituiçáo.

João Menúes Guimarães — Requeira a quem de direito.

Benedicto Ferreira Del'homeau — Indeferido.

Tenente-coronel Domingos Jacintho Dias — Requeira por intermedio do respectivo commandante superior.

Casa de Correçáo — Sala do expediente — Rio de Janeiro, 26 de março de 1895.

Cidadão — A *Gazeta da Tarde* de 23 do corrente, em artigo editorial, accusa esta directoria de não restituir á liberdade o réo Laurindo José da Costa e chama a vossa atençaáo para o facto, que qualifica de revoltante violencia.

## Cumpr-me informar-vos :

Laurindo José da Costa, condemnado pelo jury desta capital, em 18 de abril de 1893, á pena do gráo medio do art. 330, § 4º, do *Codigo Penal*, deu aqui entrada em 1 de outubro de 1894 para cumprir a sentença a que fôra condemnado — um anno e nove mezes de prisáo com trabalho e multa de 12 % do valor furtado.

Não constando da guia com que deu entrada a data da prisáo preventiva, por meu officio n. 121, de 6 de dezembro do mesmo anno, ao illustre presidente da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, solicitei esclarecimentos a esse respeito.

Em meu primeiro officio deste anno, a 4 de janeiro, reiterei essa solicitaçáo.

Em 20 de fevereiro findo, por meu officio n. 20, solicitei a transferencia de Laurindo José da Costa para a Casa de Detençaáo, por ter elle de responder a outro processo por crime de roubo, estando pronunciado nos arts. 356, 358 e 13 do *Codigo Penal* desde que dâ aqui entrada.

Em 14 do corrente, por officio n. 27, insisti em obter soluçáo a respeito desse réo, que não devia legalmente aqui permanecer.

No dia seguinte, 15, referi ao illustre presidente do tribunal do jury, apresentando-o, ter solicitado a transferencia do referido réo para a Casa de Detençaáo, visto dever ser mantido em prisáo por estar pronunciado por crime de roubo.

Com officio n. 31, de 16, tambem do corrente, de novo apresentei-o ao mesmo tribunal para ser julgado, não o tendo sido ainda nesse dia por não ter havido sessáo.

Nesse mesmo dia 16, tendo, por fim, esta directoria recebido a requisiçáo competente, solicita-la, Laurindo José da Costa teve baixa da culpa que o trouxe aqui e foi transferido para a Casa de Detençaáo por ter de ser julgado pelo jury.

A falsidade, pois, de ser esse réo aqui retido para ser aproveitado no officio fica evidente.

Saude e fraternidade. — Cida-lão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, ministro da justiça e negocios interiores. — *Aureliano Pedro de Farias*, director.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado inspector da 1ª secção da 13ª circumscripção urbana o cidadão Francisco Pedro de Almeida Pedrosa.

## Directoria Geral da Contabilidade

## Expediente de 6 de abril de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, a expediçáo de ordens para que

Se paguem:

As folhas de vencimentos relativos ao mez passado:

Dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, na importancia de 120\$000;

Dos guardas da visita de policia do porto, na de 166\$666;

Do pessoal subalterno fixo do hospital maritimo de Santa Isabel, na de 960\$000.

As contas referentes a diversos mezes do corrente anno:

De 22:336\$474, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional do Alienados, em fevereiro;

De 10:672\$335, da despesa effectuada com o material da Casa de Correçáo, em janeiro e fevereiro;

De 7:801\$520, da que foi realisada com o material da Casa de Detençaáo, em fevereiro;

De 1:000\$, do aluguel dos predios em que funciona o Tribunal Civil e Criminal, correspondente ao mez de março.

Sejam indemnizados:

O mordomo do Palacio da Presidencia da Republica Philadelpho de Souza Castro, da quantia de 3:035\$060, applicada ao pagamento dos vencimentos do pessoal interno da estaçáo telegraphica do mesmo palacio e ao das despesas miudas, correspondentes ao mez passado;

O engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, da de 4:027\$875, despendida com o pagamento dos vencimentos dos empregados do escriptorio do mesmo engenheiro, relativo ao mez de março findo, e com o dos salarios dos operarios que no dito mez trabalharam nas obras do Internato do Gymnasio Nacional, da Escola Polytechnica e da Maternidade;

O porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, José Luiz Travasso da de 74\$400, em que importaram as despesas de prompto pagamento realizadas no referido mez. — Communicou-se ao Ministerio da Fazenda para os fins convenientes.

Que o tenente-coronel da brigada policial, Joaquim José de Castro Sampaio Filho, reformado por decreto de 9 de novembro de 1894, conta de effectivo serviço militar 25 annos, 9 mezes e 13 dias e tem direito ao soldo annual de 2:880\$, de conformidade com o alvará de 13 de setembro de 1790;

Que o governo aceitou o offercimento do lente do Externato do Gymnasio Nacional Manoel Said Ali, para ir á Europa estudar na França, Alemanha, Italia e Suissa a organização e methodos empregados no ensino primario e secundario, com especialidade no das linguas modernas, percebendo somente os vencimentos integrais do seu cargo, os quaes deverão ser pagos, em moeda nacional, pela Delegacia do Thesouro Federal em Lóndres, a contar de 1 de abril corrente e emquanto se acharmissão.

#### Dia 8

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Sejam pagas:

As folhas de vencimentos relativas ao mez passado:

Dos guardas e serventes do Museo Nacional, na importancia de 808\$000;

Dos trabalhadores do mesmo estabelecimento, na de 1:272\$500;

Da tripulação da lancha a vapor da visita de policia do porto, na de 70\$000.

As contas:

De 246\$, de diversas passagens concedidas por conta deste ministerio pelo Lloyd Brasileiro, no anno passado;

De 80\$, de livros fornecidos ao Museo Nacional, em janeiro ultimo;

De 13\$, das despesas miudas feitas pelo agente thesoureiro do dito estabelecimento, em fevereiro ultimo;

De 146\$696, das de prompto pagamento effectuadas pelo capitão fiscal do corpo de bombeiros, em março findo;

De 1:250\$, do aluguel dos predios em que funciona a Repartição da Policia, relativo ao mesmo mez.

Sejam fornecidas pela Delegacia Fiscal em Londres as terceiras vias das facturas do material comprado a Lhand Masson & Comp, para o corpo de bombeiros, conforme solicitou o respectivo commandante.

#### Requerimento despachado

Bacharel Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio. — Já foi providenciado por aviso de 8 do mez findo, dirigido ao Ministerio da Fazenda.

#### Directoria do Interior

Dia 8 de abril de 1895.

Foram naturalizados cidadãos brasileiros o subdito portuguez José Vieira de Bem e os italianos Capello Giuseppe di Pietro e Magliocco Giuseppe Francesco, residentes, o primeiro nesta capital, e os outros no estado de S. Paulo. — As portarias de naturalização dos dous ultimos foram remetidas ao presidente do mesmo estado.

— Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos, em referencia ao officio de 2 do corrente mez, que fica autorizada a despesa na importancia de 1:896\$300, com a aquisição de diversos objectos para o hospital maritimo de Santa Isabel, conforme o pedido que acompanhou o mesmo officio.

— Sobre a proposta da Companhia de Navegação Norte-Sul para a venda de tres vapores, foi proferido o seguinte despacho: Os vapores nao convem ao serviço da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, por serem muito grandes e exigirem pessoal numeroso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Capital Federal, 8 de abril de 1895.

O Ministerio dos Negocios da Fazenda, no aviso n. 158, de 28 de dezembro de 1894, respondendo ao que lhe foi dirigido em 3 de outubro do dito anno, com "as cópias do aviso do Ministerio da Guerra, de 22 de maio, relativamente ao palacio Isabel, e do officio de igual data, no qual a procuradoria seccional da Republica, no Districto Federal, prestava informações sobre o assumpto, communicou a este ministerio que recommendara á mesma procuradoria proseguisse nos termos do processo de incorporação do referido palacio aos proprios nacionaes, conforme foi solicitado no alludido aviso de 3 de outubro.

E porque o embaraço que no juizo seccional encontrou a procuradoria, segundo informou, quando remetida para as vias ordinarias em requerimento que submetteu a despacho, promovendo a incorporação de taes bens, desappareceu á vista da expressa disposição do art. 29, n. 2, letra C, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, julgo conveniente, em face do disposto nos arts. 22, letra E, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890 e 35, n. 6, da citada lei n. 221, de 1894, trasmitir-vos todos os papeis existentes nesta secretaria relativos ao palacio Isabel, afim de que vos digneis de dar as necessarias instrucções á mencionada procuradoria para que esta prosiga no andamento daquelle processo.

Saude e fraternidade. — Gonçalves Ferreira. — Sr. procurador geral da Republica.

#### INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

##### Requerimento despachado

Pharmaceuticos José Antonio Prata e Flavio Nelson, pedindo licença para dirigirem as pharmacias, sitas ás ruas da Saude n. 241 e Theophilo Ottoni n. 58.

#### Directoria da Instrucção

Por portarias de 8 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por seis mezes, sem vencimentos, ao inspector de alumnos do internato do Gymnasio Nacional Joaquim Paulo Barbosa, para tratar de seus interesses;

Por 30 dias, com ordenado na forma da lei, ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, para idêntico fim.

Foi nomeado Joaquim Rodrigues de Freitas para exercer interinamente o lugar de inspector de alumnos do internato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento de Joaquim Paulo Barbosa.

#### Requerimento despachado

Drs. Nuno de Andrade e Benjamin Antonio da Rocha Faria, lentes de clinica medica e de hygiene da Faculdade de Medicina desta capital. — Para informar o despacho deste ministerio, pelo qual foi denegada a permuta que requereram de suas cadeiras, allegam os peticionarios, em substancia, o seguinte:

a) a disposição do art. 41 do Codigo de Ensino Superior que consagra o direito de permuta, em uma formula inequívoca e incisiva, subordinando-o apenas a duas condições: requerimento ao governo e aprovação da congregação quanto a vantagem e conveniencia da permuta;

b) o preenchimento dessas duas condições, pois dirigiram o requerimento ao governo e a congregação approvou o pedido por unanimidade de votos, excluido o do Dr. Azevedo Sodré;

c) que o art. 236 do decreto n. 1.482, de 24 de julho de 1893, citado no despacho como um dos seus fundamentos, não tem applicação alguma á hypothese porque nelle cogita-se do facto de «vaga» e no caso de «permuta»;

d) que a validade legal desse art. 236 se acha inquinada de profunda suspeição, por ser adversa ao art. 61 da lei n. 230 de 7 de dezembro ultimo, que parece tel-o revogado;

e) finalmente, que a origem do referido art. 236 não parece regular e legitima, porque foi interpolada no regulamento que a congregação organizou, nasceu de uma intervenção estranha á faculdade e installa em favor das cadeiras de clinica uma preeminencia aristocratica, que as exigencias do ensino não justificam e até congemnam.

Examinadas essas allegações, não em seu simples enunciado, mas em todo o longo desenvolvimento que lhes dá a representação dos peticionarios, continuo a entender que nenhuma preterição de direitos soffreram com o despacho contra o qual reclamam, e, muito ao contrario, este salvaguardou direitos que seriam postergados, si fosse deferida a permuta.

Ha manifesto equívoco na intelligencia attribuida ao art. 41 do «Codigo» pretendendo-se que basta o implemento das duas condições enumeradas para que se deva operar a permuta.

Uma terceira condição é essencial, sine qua non: o despacho favoravel no requerimento, por parte do governo, o seu consentimento, que não é obrigatorio e fatal; pôde ser concedido ou negado, conforme ás hypothese e as conveniencias do ensino, de que é o mesmo governo o primeiro e o mais alto superintendente.

Continuam ainda a laborar em equívoco os peticionarios, quando asseveram ter sido a propria autoridade publica quem concentrou na congregação a competência exclusiva na apreciação das habilitações dos lentes. E' no mesmo art. 4º do regulamento annexo ao decreto n. 1482, de 24 de julho de 1893, citado pelos requerentes, que se encontra a restrição áquella competencia, deixando assim de ser exclusiva: «as faculdades decidem com plena autonomia sobre todas as questões que dizem respeito ao ensino medico, na orbita de suas attribuições».

Assim, toda a vez que qualquer questão de ensino sahir da orbita das attribuições das faculdades cabe ao governo resolver com o criterio que deve revestir todas as suas deliberações, mas livremente, embora recebendo inspirações muitas vezes, quasi sempre, não sempre, nas informações sem duvida muito respeitaveis e autorizadas das congregações. Aceitar, porém, a doutrina invocada pelos reclamantes importaria reduzir á mera chancellaria a autoridade publica que expede o acto e concede o titulo official, sem o qual não tem logar a investidura da função.

Um dos fundamentos, talvez o mais importante, do despacho impugnado, foi o argumento deduzido do disposto no art. 236 do regulamento de 24 de julho de 1893; entretanto, obtem «pera-se que não tem applicação á hypothese, porque rege o facto de «vaga» e o caso é de «permuta.»

A transferencia reciproca de dous lentes de uma para outra cadeira acarreta o preenchimento de cada uma dellas; pelo que o caso logicamente considerado, equivale — em seus effectos — ao da vaga. E' sempre um lente que se substitue a outro, e, na hypothese da cadeira de clinica, a nova occupação, para ser legal, ha de fazer-se nos termos da disposição especial do art. 236.

Mas observa-se que este artigo se acha inquinado de profunda suspeição por ser adverso ao art. 61 da lei n. 230 de 7 de dezembro ultimo, que parece tel-o revogado. Da-se aqui uma perfeita confusão, que antes de tudo convem fazer desaparecer. O decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro ultimo, não tem 61 artigos, mas um unico e alguns paragraphos, apenas.

E' certo que esse decreto legislativo approvou com modificações e additamentos o «Codigo», e é neste que se depara com o citado art. 61, por nenhum modo modificado ou additado. Deduzir dessa aprovação a revogação do art. 236 do regulamento de 24 de julho de 1893 é desconhecer a co-existencia legal do

Regulamento e do Código, aquelle dispondo especialmente para as faculdades de medicina no que lhes é peculiar, e este traçando regras geraes e communs a todos os estabelecimentos de ensino superior. Aliás, o proprio «Código» refere-se sempre ás disposições especiaes, ou estatutos, pelos quaes devem tambem reger-se os institutos: são frisanter, entre outros os arts. 24 § 13, 26, 45, 46, 60, etc.

Si se pudesse aceitar o argumento, elle provaria demais. A aprovação do «Código» pelo decreto legislativo de 7 de dezembro de 1891 importaria a imprestabilidade de todo o regulamento de 24 de julho de 1893, e são os proprios peticionarios que não teem semelhante opinião, porque citaram, como ficou dito, o art. 4º desse mesmo regulamento, para salientar a plena autonomia das Faculdades de Medicina na decisão das questões que dizem respeito ao ensino medico. Nem a origem do art. 236 do regulamento de 1893 escapou á critica dos peticionarios, que a qualificam de não regular e não legitima, por ter sido a disposição interpolada no trabalho organizado pela Congregação, como por lei lhe cumpria, nascendo de intervenção extranha á faculdade.

Desconhecida é a intervenção extranha a que alludem. Qualquer que ella seja, porém, foi homologada pelo chefe do Estado, firmando o decreto que approvou o citado regulamento, e pelo ministro competente que o subscreveu, havendo precedido autorisação legislativa para assim procederem.

Os regulamentos promulgados pelo governo em taes condições são obra sua e não das congregações, embora estas sejam ouvidas previamente. Os trabalhos dessas corporações são subsidios importantes, é certo, para o acto que o governo tiver de expedir, mas não se segue que não possam ser alterados ou additados, como parecer ao governo, a quem cabe a responsabilidade da tarefa delegada pelo Poder Legislativo.

Porque o governo, na elaboração de um regulamento, tendo ouvido as congregações das faculdades, recorreu tambem a outras fontes de informações, em que confiava, e dellas se utilisou, nem por isso deixa de ser legitima e regular a origem daquelle regulamento. E' erroneo o conceito de reputar-se a autoridade publica uma chancellaria dos corpos consultivos.

Proseguindo, a'duzem os peticionarios: o art. 236 installa em favor das cadeiras de clinica uma preeminencia aristocratica que as exigencias do ensino não justificam e até condemnam.

Isto seria possível, e, não obstante, os requerentes não poderiam ser attendidos enquanto o art. 236 permanecesse em vigor, como acontece e ficou demonstrado. *Dura lex, sed lex.*

O art. 236 evidentemente crea para as cadeiras de clinica medica ou cirurgia um regimen de excepção quanto ao seu provimento.

Encyclopedia dos estudos medicos nos seus dous ramos geraes, a clinica merece essa notada preeminencia, que o referido artigo consagra, e não é uma novidade que só se encontra no regulamento de 24 de julho de 1893. Tambem em outros paizes, de cuja organização escolar a nossa mais se aproxima, o preenchimento de taes cadeiras é feito pelo mesmo processo; assim em França, onde os respectivos lentes sahem sempre das cadeiras de pathologia e therapeutica.

Do exposto, resulta não ser possível permittir ao Dr. Rocha Faria, cathedratico da 5ª secção, accesso—ainda que por permuta—á cadeira de clinica medica, pertencente á 7ª secção, sem flagrante transgressão do artigo 236 do regulamento de 24 de julho de 1893, e sem ferir direitos dos lentes desta ultima secção, um dos quaes reclamou em tempo na congregação, como se vê do proprio documento annexo á representação.

Accresco que dos lançamentos da Faculdade de Medicina, por este ministerio requisitados, apura-se que apezar de ter vagado por vezes a cadeira de clinica medica, nunca de sua regencia foi incumbido o Dr. Rocha Faria,

nem de outra qualquer cadeira theorica directamente relacionada a esta, sem embargo de ter havido falta de substitutos.

A especialidade de seu magisterio tem sido sempre a hygiene, materia que lecciona com a mais consummada aptidão; sendo certo que já revelou praticamente variados conhecimentos do assumpto, quando no exercicio do cargo de inspector de hygiene desta capital, que serviu a contento publico.

Quanto ao Dr. Nuno de Andrade, reporto-me ao que ficou exarado no despacho anterior, pelo qual se vê que, quando em 1887, sollicito ser provido na 1ª cadeira de clinica medica, declarou ter acceitado a de hygiene porque não a podia recusar, o que certamente denota a sua pouca disposição para esta disciplina, contrastando com a decidida predilecção pela outra.

Portanto, mantenho o despacho anterior. —Gonçalves Ferreira.

### Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 29 de março de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Communicou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para os devidos effeitos, ter sido habilitada a Delegacia do Thesouro em Londres, pela ordem da Directoria de Contabilidade do mesmo thesouro, n. 20, de 16 de janeiro ultimo, com o credito necessario para o pagamento da gratificação que foi concedida ao 2º secretario da Legação em Buenos-Aires, por ter servido de encarregado de negocios, conforme foi solicitado no seu aviso n. 255, de 28 de novembro do anno passado;

A' Alfandega do Rio de Janeiro, para os devidos effeitos, ter resolvido indeferir o requerimento que acompanhou o seu officio n. 85, de 21 de fevereiro proximo findo, no qual os conferentes e o 1º escripturario da Alfandega de Juiz de Fora, Alfredo Camillo Ferreira Rebello, bacharel Luiz Vossio Brigido e Antero Campello Wanderley, pedem o pagamento dos vencimentos integrais de seus empregos que cessaram de ser-lhes abonados em virtude da circular n. 52, de 26 de dezembro do anno passado, porquanto a de n. 2, de 2 de janeiro ultimo, não creou credito novo, recommendou simplesmente a execução de velhas disposições relativas a organogramas, sem ter por forma alguma contrariado a de n. 52, baseada, aliás, em principios de igualdade por manter o ordenado de empregados que, devendo ter deixado o exercicio dos cargos em que se achavam empossados, não puderam até agora assumir o dos novos para que foram nomeados pela razão de não existirem as alfandegas em que devem funcionar;

A' Delegacia Fiscal no estado de Piauh, para os fins convenientes, e em resposta ao seu officio n. 47, de 10 de dezembro ultimo, ter resolvido: negar provimento ao recurso interposto por Cornelia Ferraz Burlamaque, do despacho da mesma Delegacia que mandou expedir titulo da pensão do montepio a quo tinha direito o seu irmão menor Coronel Cesar Burlamaque, porquanto, pelo facto de ser aquelle menor praça de pret, não é considerado emancipado como explicou a decisão n. 373, de 29 de dezembro de 1870 e o decreto n. 901, de 13 de outubro de 1890, invocado pelo supplicante, refere-se apenas ao montepio militar.

Expediente do Sr. director:

Remetteram-se:

A Alfandega do Espirito Santo, para os devidos effeitos, os dous titulos declaratorios das pensões do montepio, que competem a Manoela Guimarães Pinto de Siqueira e Gabriela Guimarães Pinto de Siqueira, viuva e filha do contribuinte Francisco Pinto de Siqueira, escripturario aposentado da secretaria de policia do mesmo estado, a partir de 29 de agosto do anno proximo passado;

A do estado da Parahyba, para os devidos effeitos, o titulo declaratorio do vencimento annual de 2:013\$900 que compete ao aposentado 3º escripturario da Alfandega do Ceará, João Baptista de Mello, a partir de 24 de setembro do anno proximo passado, quando foi desligado da repartição, visto haver requerido em petição de 26 de outubro seguinte, para ser pago pela citada alfandega; declarando-se-lhe ter sido liquidado apenas o tempo de 25 annos, 10 mezes e 29 dias de serviço publico, por não ter sido computado o constante de uma certidão da Alfandega do Pará e outra da secretaria da policia do dito estado á falta de clareza das mesmas, nem o da guarda supra-numericario.

—Declarou-se:

A' Alfandega da Bahia ter sido concedido á mesma alfandega, em virtude de despacho do Sr. ministro da fazenda, de 14 de fevereiro proximo findo, por conta da verba—Despezas eventuaes—do citado ministerio e exercicio de 1894, o credito de 560\$, solicitado em seu officio n. 82, de 6 de dezembro ultimo, para occorrer ao pagamento das gratificações arbitradas aos examinadores, constantes nominalmente da folha remetida com aquelle officio, que serviram no concurso havido naquella repartição, em razão da circular n. 64, de 30 de dezembro de 1893;

A' do Maranhão, por conta da verba—Despezas eventuaes—do Ministerio da Fazenda e exercicio de 1894, ter sido concedido á mesma alfandega o credito de 80\$ para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito Francisco de Carvalho Serra por ter servido de examinador de escripturação mercantil no concurso realizado na citada alfandega em abril do anno proximo passado, durante oito dias, de accordo com o seu officio n. 88, de 18 de dezembro ultimo, que acompanhou o requerimento do dito Carvalho Serra, em virtude do despacho do Sr. ministro, de 16 de fevereiro recentemente findo.

—Transmittiram-se ás Alfandegas da Bahia, do Espirito Santo e Pernambuco os conhecimentos das remessas de 45:039\$075, de 1:040\$130 e 6:617\$699, em moedas de ouro que se fizeram áquellas alfandegas, por intermedio do commandante do paquete *Plumeta*.

Dia 31

Expediente do Sr. ministro:

—Communicou-se ao Ministerio da Industria, para os devidos effeitos, ter-se duvida em mandar cumprir o officio da Directoria de Contabilidade da Secretaria do mesmo ministerio n. 88, de 20 de fevereiro proximo findo, no qual requisitara á do Thesouro Federal as necessarias providencias afim de serem recebidas no dito Thesouro do bacharel José Thomaz da Cunha Vasconcellos, ex-chefe de secção da Directoria de Estatistica, as quotas de annuidade para o montepio dos funcionarios publicos, com que deixou de contribuir desde março do anno passado, por considerar aquelle bacharel incurso no art. 20 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890.

—Autorisou-se a Alfandega do Rio de Janeiro a mandar despachar livres do direitos e entregar á Caixa de Amortização quatro caixas ns. 2.329 a 2.332, vindas de Nova York, contendo notas de 2\$ para o Thesouro Federal e duas, marcas GDL, ns. 5.034 e 5.035, vindas de Hamburgo no paquete *Santos*, contendo notas para o Banco da Republica do Brazil. —Deu-se conhecimento á Caixa de Amortização.

—Declarou-se ao Ministerio da Marinha, para os fins convenientes, e em resposta ao seu aviso n. 250, de 4 de fevereiro proximo findo, não poder ser attendido o pedido que fez o ex-apontador do Arsenal da Marinha de Pernambuco Antonio Ferreira da Silva Lima, para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, em vista do despacho no art. 20 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, que o applicavel tanto aos empregados demittidos a seu pedido, como a arbitrio do governo, conforme já foi explicado ao mesmo ministerio, por este, em aviso de 29 de agosto de 1893.

## Expediente do Sr. director :

Declarou-se á Alfandega de Santa Catharina, para os fins convenientes e devidos effectos, que o Ministerio da Industria, por portaria de 11, conforme communicou a Directoria Geral da Industria em officio n. 71, de 12 do corrente, e consta do *Diario Official* n. 69 deste anno, resolveu extinguir os logares de fiscaes das medições de lotes de terras a cargo da Companhia Brasileira Torrens, no dito estado, e bem assim dispensar o respectivo pessoal.—Identico á Delegacia Fiscal no estado do Paraná.—Identico á Alfandega de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, quanto aos logares de fiscaes das medições de lotes de terras a cargo do Banco Iniciador de Melhoramentos do dito estado.

## Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 12 de março

## Expediente do Sr. ministro:

—Ao Sr. ministro da justiça, solicitando uma planta que defina exactamente o terreno da Quinta da Boa Vista pretendido pelo mesmo ministerio, afim de que se possa providenciar a respeito do mesmo terreno.

—Ao prefeito municipal do Districto Federal, solicitando providencias para que cesse a cobrança do sello especial que as repartições municipaes fazem indevidamente; porque só depois que o Districto Federal fôr elevado á categoria de estado pela mudança da Capital Federal, poderá usar da facultade conferida pelo n. 1, do § 1º do ar. 9º da Constituição Federal, continuando, emquanto isto não se der, a pertencer á renda da União o sello de papel aqui arrecadado.

—Ao mesmo, devolvendo, por não haver acompanhado o officio deste ministerio de 22 de fevereiro ultimo, o processo de aforamento de um terreno acrecido de marinhas á Praia Formosa requerido por Alex Wagner.

—Ao inspector da Caixa de Amortisação, communicando, em resposta ao seu officio n. 22, de 18 de fevereiro ultimo, que acompanhou a representação do 2º escripturario daquela repartição José Luiz O. Gonçalves, que os substabelecimentos de poderes expressos em procurações estão sujeitos ao mesmo sello de 600 réis das procurações, quer do proprio punho, quer das passadas em tabelionatos.

Dia 19

Ao prefeito do Districto Federal, communicando que fica approvedo seu despacho de 30 de novembro proximo passado, que concedeu por aforamento ao cidadão Aprigio Xavier Macieira do Amaral os terrenos de marinhas e acrecidos sitos á praia do Retiro Saudoso.

—Ao inspector da Alfandega da Parnahyba, declarando que não pôde ser autorizado o credito que solicitou em seu officio de 14 de dezembro do anno passado para a construcção de um barracão, bem como a admissão de guardas e marinheiros para o serviço daquella repartição, visto não offerecer a lei orçamentaria actual recursos para aquellas medidas, que só poderão ser adoptadas depois que o Congresso votar os meios necessarios.

—Ao inspector da Alfandega do Pará, communicando que os paquetes de linha regulares com os de que tratou o mesmo inspector em officio n. 8, de 22 de janeiro ultimo, são dispensados da visita fiscal, mesmo em serviço ou em acto de descarga recebem carga para os portos da escala desacompanhados de certificado de visita em vista do privilegio de que gozam, não ficando isentos, porém, das diligencias que a fiscalização aduaneira entende realizar.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no estado de Minas Geraes, declarando que faça cessar a arrecadação dos tributos privativos ao Thesouro Federal, feita pelas camaras municipaes daquella estado, que sob o fundamento de pleno gozo de prerogativas concedidas pela constituição estadual, lançam tributos sem attenção a natureza respectiva, como o referente ao imposto do fumo mandado cobrar embora no caracter de im-

posto de industrias e profissões; devendo, portanto, o mesmo delegado fiscal, no caso de continuarem a fazer a arrecadação, tornar effectiva a cobrança judicial do alludido imposto do fumo aos contribuintes remissos; visto pertencer tal imposto em toda a Republica a renda federal conforme o regulamento de 29 de dezembro de 1893.

Dia 27

Ao Sr. ministro das relações exteriores, declarando o indeferimento do recurso em que diversos negociantes de Santos peham restituição de 47:840\$814, provenientes de direitos pagos na alfandega daquella cidade, por mercadorias despachadas sobre agua, vindas de Napoles, Genova e Marselha.

—Ao Sr. ministro da marinha, solicitando providencias no sentido de serem remettidos á Alfandega da Capital, afim de terem o mesmo destino, tres caixões vindos de Londres no vapor *Debay*, contendo balas para revolver e espoletas para armas de caça.

—Ao Sr. ministro da industria, communicando haver sido a Alfandega do Ceará autorizada a entregar áquelle ministerio o predio em que funcionou a extincta Thesouraria de Fazenda daquella estado.

—A Alfandega do Rio de Janeiro, communicando o deferimento da petição em que o chefe de secção daquella repartição Antonio Pires Durão pediu exoneração do serviço da venda de estamihilhas de que fôra encarregado por aviso deste ministerio, de 19 de setembro de 1888, devendo, porém, quanto antes, liquidar sua responsabilidade perante a Directoria das Rendas Publicas.

## Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1895

Sebastião da Rocha Fragoso, 1º escripturario aposentado do Thesouro Federal, pedindo por certidão os pareceres e informações ministrados em outro requerimento dirigido a este ministerio sobre os vencimentos da sua aposentadoria.—As informações e os pareceres das directorias, sendo actos internos das repartições, não podem ser dados por certidão.

Dia 1 de abril

Joaquim Alves de Souza, pedindo por certidão o theor do aviso do Ministerio da Guerra de 26 de março ultimo.—Requeira ao Ministerio da Guerra.

Dia 3 de abril

Maria dos Santos Lucas, viuva do tenente de infantaria Ignacio Marinho da Silva, pedindo o abono do meio soldo do seu marido.—Exhiba o titulo a que se refere o parecer.

Manoel Marcos da Ressurreição, pedindo para ser levada em conta do sello proporcional a quantia de 8\$300 que pagou de sello fixo no titulo que o dispensou do serviço de continuo do Senado.—Indefirido, em vista do disposto no art. 53 do decreto n. 1264, de 11 de fevereiro de 1893.

Manoel Henriques da Costa, Antonio José de Mello, Frederico Julio da Silva Tranqueira, Fernando Francisco de Assis Salgado e Leonar Henrique da Costa Neto, pagador e feis da Pagadoria do Thesouro Federal, pedindo que na proposta para o orçamento do futuro exercicio sejam seus vencimentos equi parados aos do thesoureiro da recebedoria da capital, e feis da Thesouraria Geral do Thesouro Federal.—Oportunamente tomar-se-ha em consideração.

12.—Alfandega do Estado do Espirito Santo.—Victoria, 30 de março de 1895.

Em cumprimento ao deferimento por V. Ex. em telegramma de hontem datado, devo informar a V. Ex. que nesta alfandega não consta que fosse feito pelo respectivo inspector Apuleiro Motta, contracto algum relativamente á compra da lancha a vapor para o serviço desta repartição; e bem assim, que o unico expediente que consta ter havido

para tal fim, foi o que se vê da inclusa portaria sob o n. 13, de 9 do corrente mez, que por cópia, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. e da qual verifica-se ter sido o cidadão Aristides de Moraes Navarro o encarregado de effectuar a alludida transacção que, além da dita lancha, que ainda não foi entregue, comprehendem outros objectos que já se acham nesta repartição e foram acceitos pelo mesmo inspector em data de 23 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—Ao Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, ministro de Estado dos negocios da fazenda.—O inspector interino C. Augusto Nogueira da Gama.

Portaria N. 13.—Alfandega do Estado do Espirito Santo, 9 de março de 1895.

O inspector da Alfandega do Espirito Santo, ordena ao Sr. thesoureiro que entregue aos negociantes desta praça Netto & Comp. a quantia de 36.000\$, a fim de que seja por estes negociantes remetida a Aristides de Moraes Navarro, na Capital Federal, para ser applicada á compra do material fluctuante que tem de servir nesta repartição e da qual se acha o mesmo Navarro encarregado.

A despeza será levada á verba do § 12 do Ministerio da Fazenda do vigente exercicio. Assignado *Apuleiro Motta*. Confere, *Athyde*.

Officiou-se ao Ministerio da Justiça remetendo-se cópias deste officio e da inclusa portaria, para o fim de serem juntas ao processo mandado instaurar contra o inspector Apuleiro Motta, em 8 de abril de 1895.—*Rodrigues Alves*.

## RECEBEDORIA

## Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1895

Rodrigo Alves da Rocha.—Rectificado o lançamento, restituam-se 22\$000.

José Nunes de Pinho.—Rectificado o lançamento, restituam-se 22\$000.

Antonio José de Souza.—Rectificado o lançamento, restituam-se 22\$000.

José Teixeira de Sampaio.—Averbe-se.

Luiz Moreira da Silva.—Dê-se.

Francisco Dutra da Silva.—Complete o sello.

Companhia de Carruagens Fluminense.—Satisfaza a exigencia.

Thomé Joaquim Augusto Borlido.—Transfira-se.

Bernardo Teixeira Mauricio.—Idem.

Ferreira & Ribeiro.—Idem.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente;

Concedeu-se a Joaquim da Rocha Cordeiro a exoneração que solicitou do cargo de secretario da capitania do porto do estado do Ceará;

Foram concedidos, na forma da lei, e em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença ao 1º tenente José Paulino Rodrigues, para tratar de sua saude.

Expediente de 4 de abril de 1895

Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, remetendo diversos mapps das estradas de ferro de Uruguayana e Saycan, no estado do Rio Grande do Sul, que foram encontrados a bordo do cruzador *Quinze de Novembro*.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando concessão do credito de 100\$ a Alfandega de Aracajú, estado de Sergipe, pela verba—Eventuaes—do actual exercicio, para o pagamento devido a José Ignacio da Silva pela desapropriação do terreno onde foi construida a atalaia-pharol daquella cidade.—Communicou-se á Alfandega de Aracajú e á Contadoria.

—Ao Quartel-General, transmittindo a requisição n. 9 pela qual solicitou o cruzador *Parnahyba* diversos artigos de mesa, visto não ter sido atendida por falta de verba.

—Ao contra-almirante João Justino de Proença, declaram o approvado o acto pelo qual mandou pagar, pelo cofre do encouraçado *Riachuelo*, a L. P. dos Santos & Comp., de Paris, a quantia de 470 francos e 80 centimos, provenientes das despesas com o telescópio destinado á barra do estado do Rio Grande do Sul.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Declarando ter sido indeferido o requerimento do fiel do almoxarifado, Martiniano Alves do Paiva, pedindo abono de vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve privado do exercicio de fiel extranumerario, que então exercia;

Mandando que a Directoria das Obras Civis e Militares, apresente não só um plano mas também o orçamento necessario á construcção de um modesto jazigo, no cemiterio de S. Vicente, Estado Oriental, onde repousem os restos mortaes dos marinheiros que pereceram no naufragio do couraçado *Solimões*;

Scientificando terem sido indeferidos os requerimentos dos operarios Bazilio Horsnan, Abel José Ernesto, Amancio Soares do Nascimento, Antero Felipe da Silveira, Augusto de Souza, Bruno Clemente Penna, Antonio Cardoso Guimarães, João Carlos Mariz Sarmiento, João Thomaz Pereira e Luiz Messina, que pe liam a leantamento de dous mezes dos respectivos vencimentos.

— Ao Quartel-General, devolvendo os officios dirigidos pelo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Piahy, afim de responsabilisar o commissario de 4ª classe Juvencio Affonso de Oliveira por faltas por elle commettidas.

#### Requerimentos despachados

Angelo Thomaz de Aquino.— Prove ter os requisitos da lei.

Machinista de 4ª classe reformado Eduardo Jorge Moiz.— Indeferido.

#### Ministerio da Guerra

Expediente de 5 de abril de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja entregue ao pagador da Contadoria Geral da Guerra a quantia de 825\$, importancia do saque feito pela Alfandega de Aracajú cont a o mesmo thesouro e a favor daquella contadoria e pertencente ao espolio do alferes José Antonio Esunrin, quantia essa que tem de ser opportunamente entregue a quem do direito.

— Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, pelindo de novo se sirva resolver, como julgar conveniente, sobre a distribuição de credito para attender no corrente exercicio as despesas com a commissão encarregada da construcção da linha telegraphica do Itararé a Castro e da cidade da Faxina a Villa da Ribeira, assumpto de que trata o telegramma que acompanhou o aviso de 9 do mez findo.

— Ao Supremo Tribunal Militar, communicando que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do mesmo conselho exarado em consulta de 4 de fevereiro ultimo, resolveu em 27 do mez findo indeferir o requerimento em que o alferes do 30º batalhão de infantaria addido ao 25º da mesma arma Athanagildo Alves de Alencar reclama contra o facto de ter sido collocado no Almanack Militar abaixo do alferes Corbiniano da Soledade Lima.—Deu-se conhecimento á Repartição de Ajudante General.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo ordens para que no Thesouro Federal, á vista das contas que se remettem, devidamente processadas, seja paga á Com-

panhia de Transportes Maritimos Conceição, a quantia de 8:850\$, proveniente do aluguel de uma lancha a vapor de sua propriedade, que esteve em serviço no Arsenal de Guerra da Capital Federal, durante os mezes de janeiro e fevereiro findos (aviso n. 75).

— Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, approvando a solução que deu á consulta que lho foi feita pelo chefe da 2ª secção da mesma repartição, declarando que os professores interinos da Escola Militar do Rio Grande do Sul, nomeados depois que esta foi fechada em 1893, não tem direito a perceber os respectivos vencimentos durante esse tempo, visto estar aquella solução de accordo com as disposições legais.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admittir na Companhia de Aprendizes Artifices, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor de nome Abilio, filho de Valentina Maria da Conceição.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao Arsenal de Guerra do estado do Pará e ao 8º regimento de cavallaria os artigos constantes dos dous pedidos que se enviavam rubricados pelo quartel-mestre-general.

— Ao director geral de obras militares, declarando que não pôde ser dada a autorização que pede para nomear pessoa competente para servir como guarda do encanamento da agua da fortaleza do Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, não só por não haver crelho na lei do orçamento vigente para occorrer a essas despesas, como também porque a verba indicada se destina unicamente á conservação dos edificios do Ministerio da Guerra, tendo-se entretanto providenciado para que sejam destacadas uma ou duas vezes por semana patrulhas tiradas do 1º batalhão de artilharia e do 38º batalhão de infantaria para percorrer e fiscalisar o referido encanamento.—Expediu-se ordem neste sentido á Repartição do Ajudante-General.

— A Repartição do Ajudante-General:

Transferindo para o 15º batalhão de infantaria o alferes do 16º Ascanio Tasso Pinheiro Lemos, para o 8º regimento de cavallaria o alferes do 13º João Evangelista Negreiros Sayão Lobato;

Declarando que é Aristoteles de Oliveira Mendes e não Aristides de Oliveira Mendes o nome do paisano a quem, por portaria de 22 de janeiro do corrente anno, se concedeu licença para matricular na Escola Militar do Ceará.

Mandando:

Declarar ao commandante do 3º districto militar que é approvada a deliberação que tomou de nomear o capitão reformado e coronel honorario do exercito Miguel Calmon du Pin Lisboa, chefe de secção do material do commando do mesmo districto, para exercer interinamente o lugar de secretario daquelle commando até que seja nomeado quem deva exercer effectivamente o dito lugar, em substituição do tenente do 31º batalhão de infantaria Joviano José de Araujo Franco, ao qual concedeu a exoneração que pediu desse lugar, passando a substituir aquelle capitão, durante o seu impedimento, o escripturario da mencionada secção capitão reformado major-honorario do exercito Manoel Pinto da Silva, e bem assim de dispensar o alferes do 16º batalhão de infantaria Antonio da Cunha Lima do lugar de escripturario da secção do pessoal, devendo providenciar para que tanto este alferes como o referido, tenente Joviano recolham-se aos corpos a que pertencem;

Incluir no Asylo de Invalidos de accordo com o disposto no § 1º do art. 2º das instrucções de 21 de abril de 1867, o ex-cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria João Francisco Jeronymo, ficando sem effecto a baixa que obteve e não lhe aproveitando para effecto algum o tempo em que esteve fóra das fileiras do exercito;

Contar, como tempo de serviço, ao sargento do 40º batalhão de infantaria Victorino Marques Carneiro o periodo decorrido de 11 do setembro de 1883 a 21 de junho de 1889 em que esteve no exercito, como substituto.

Concedendo licença:

Para tratamento de saude, por 60 dias, aos alferes do 18º batalhão de infantaria Sebastião Cardoso e por 40 dias a Rodolpho Homem de Carvalho, este no estado do Rio Grande do Sul e aquelle na Capital Federal, em vista dos termos de inspecção de saude a que foram submettidos;

Para, no corrente anno, se matricularem na Escola Militar da Capital Federal, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao alferes Boanerges de Castro e Silva, 2º sargentos Dominiciano Ernesto Dias Cardoso e Samuel Cardoso Titan, aos soldados Eugenio de Castro Monteiro, Fabio Lopes Carneiro da Fontoura, Clodomiro Freire de Carvalho e Olavo Adelio Carneiro da Cunha, e aos paisanos Abilio da Costa Ribeiro, Abraham Nunes de Brito Lima, Annibal do Noronha, Bernarmino de Magalhães Bastos, Eduardo Rodrigues das Neves, Ernesto Crisiuma de Toledo, João Pereira de Oliveira Junior, João Prado Gueles, Joaquim Crisiuma de Toledo, José Augusto Pinto Coelho, Julio Romão da Luz, Luiz Xavier Martins, Mario Conceição, Mario Luiz Tavares, Palmerim Cardoso de Carvalho Rocha, Raul Oscar da Veiga, Romão Veriano da Silva Pereira, Tell Fausto Ferrão, Theodoro Baptista Ribeiro e Wenceslão Ferreira Vianna.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Dia 6

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que na Delegacia Fiscal em Ouro Preto seja adeantada ao commandante do 8º regimento de cavallaria a quantia mensal de 20:000\$, para attender ao pagamento das despesas do dito regimento, da qual o referido commandante prestará contas também mensalmente.

— Ao intendente da guerra, autorizando a venda a quem melhor preço offerecer, os 18 fardos de algodão e a estopa que serviram de trincheiras durante a revolta e se acham depositados na estação da Prainha na Estrada de Ferro Leopoldina.

— Ao commandante geral de artilharia, approvando a nomeação do 1º tenente Silverio Augusto de Azevedo para exercer o lugar de instructor da 1ª secção da Escola Pratica na Capital Federal cumulativamente com o de instructor adjunto interino da mesma secção, em substituição ao major do quadro extranumerario José de Sá e Earp, que se acha em commissão do Ministerio da Guerra.

— A Repartição de Ajudante General:

Transferindo para o 9º regimento de cavallaria, ao qual se acha addido, o alferes do 14º da mesma arma Mario Maciel, conforme pediu;

Approvando a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito do capitão medico de 4ª classe Dr. Fructuoso Vicente Bulcão Vianna, que serve na guarnição do estado do Paraná, e do tenente medico de 5ª classe Dr. Benjamin Fernandes Fonseca, que aqui se acha em serviço da colonia militar de Iguassú no dito estado, para servirem na guarnição da Capital Federal, e do capitão medico de 4ª classe Dr. Manoel Pedro Vieira, que está nesta cidade com destino ao estado do Rio Grande do Sul, para substituir o primeiro dos referidos officiaes naquella guarnição.

Mandando:

Apresentar ao Quartel General da Marinha os alumnos da Escola de Sargentos João Elias Custodio Correia e Benedicto Soares, visto serem aprendizes marinheiros.—Communicou-se ao Ministerio da Marinha;

Nomear conselho de investigação afim de syndicar sobre quem recabe a responsabilidade do extravio de triata revolvers Nagant, pertencentes a carga do 3º esquadrao do 1º regimento de cavallaria e de que tratam os papeis que se remettem;

Providenciar para que se recolham aos corpos a que pertencem o alferes do 20º batalhão de infantaria Fabio Maximo da Cunha, que se acha addido ao 3º regimento de artilharia, o capitão Bonifacio da Silva Telles, do 10º regimento de cavallaria, o tenente Candido José Mariano, do 11º batalhão de infantaria, alumno da Escola Superior de Guerra, os alferes Eurico Augusto de Mesquita e Candido Augusto da Cruz e o 2º cadete Henrique de Carvalho Santos, do 1º regimento daquelle arma e os alferes Guilherme de Faria e José Pedro de Azeredo Pequena, alumnos da Escola Militar da Capital Federal, sendo os alumnos mandados opportunamente apresentar ás ditas escolas, se quiserem proseguir em seus estudos.

Concedendo:

— Ao commandante do 6º districto militar a autorisação que pede para contractar o paisano Felix Pinto de Oliveira, afim de exercer o lugar de ajudante de enfermeiro da enfermaria militar de Santa Victoria do Palmar, ficando assim approvada a proposta que a tal respeito faz o inspector geral do serviço sanitario;

— Ao medico adjunto do exercito Dr. Antonio Francisco de Almeida Mello licença por 60 dias, para tratar de sua saude onde lhe convier, em vista do termo de inspecção a que foi submettido.

— A Repartição de Quartel-mestre General, declarando extinta a enfermaria do Asylo de Invalidos da Patria, á vista das razões expendidas pelo comman'tante do mesmo asylo, devendo o material alli existente ser recolhido ao Hospital Central do Exercito, afim de ser opportunamente aproveitado.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General, para que providencie afim de que os asylos que a'ocierem naquelle estabelecimento sejam recolhidos ao Hospital Central do Exercito.

#### Requerimentos despachados

Capitão Antonio Luiz Fagundes do Souza.—O petionario não tem direito ao que pede, pois só tem direito á passagens familias de officiaes que viajam em serviço e o requerente responde a conselho por ter desertado e servido na revolução.

Alferes Caetano Benedicto de Souza Rego.—Já foi classificado no 7º regimento de cavallaria.

Alferes Manoel Mendes de Oliveira.—Não, de accordo com o parecer do ajudante general.

Alferes Antonio Joaquim de Souza e Mario Clementino de Carvalho.—Indeferido, pois não é permittida a troca de officiaes de armas differentes.

João Corrêa Pacheco & Comp.—Satisfacem em termos a exigencia constante do despacho de 2 de março ultimo, a qual não é infundada visto que, de dezembro de 1892 a 6 de setembro de 1893 os negocios do Lloyd Brasileiro, não estavam paralyzados pela revolta da esquadra a qual começou neste dia.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos a Godofredo Pinto dos Santos Ferreira, escripturario do 5º districto da Inspeção Geral das Obras Publicas, 30 dias de licença com vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saude.

#### Rectificação

Chama-se Eliseu Vieira Fernandes e não Eliseu Vieira Ferreira o cidadão que, por portaria de 26 de março ultimo, foi promovido de feitor da Repartição Geral dos Telegraphos a amanuense da sub-contaria da mesma Repartição no estado da Bahia.

#### Directoria Geral da Contabilidade

##### Expediente de 9 de abril de 1895

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos:

De 2:959\$166, ao pessoal empregado no Jardim Botânico, vencimentos de março ultimo (aviso n. 845);

De 9:951\$500, ao pessoal empregado nos serviços da conservação das florestas, estradas e caminhos, idem (aviso n. 846);

De 1:690\$400, ao pessoal empregado no melhoramento e conservação da estrada da Pavuna, idem (aviso n. 847);

De 6:512\$250, ao pessoal empregado nos serviços do deposito central e officinas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, idem (aviso n. 848);

De 34:412\$906, ao pessoal empregado na limpeza dos encanamentos, etc., idem (aviso n. 849);

De 7:108\$, ao pessoal empregado nos serviços de esgoto de aguas pluvias, desobstrução de rios e vallas e conservação do canal do mangue, idem (aviso n. 850);

De 840\$200, ao pessoal empregado nas obras da construção de collectores para esgoto de aguas pluvias, idem (aviso n. 851);

De 6:738\$500, ao pessoal empregado nos serviços da conclusão da rede de distribuição e pennas de agua obrigatoria, idem (aviso n. 852);

De 540\$500, ao pessoal empregado no assentamento de registros de incendio, idem (aviso n. 853);

De 4:445\$073, ao pessoal empregado na execução de trabalhos urgentes, além das horas de serviço ordinario á cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, idem, (aviso n. 854);

De 425\$400, ao pessoal empregado nos reparos de proprios nacionaes, idem, idem (aviso n. 855);

De 995\$, ao pessoal empregado nas obras e serviços imprevisos, idem, idem (aviso n. 856);

De 2:978\$500, ao pessoal empregado no serviço do aterrado de Santa Cruz a Itaguahy, idem (aviso n. 857);

De 730\$540, a diversos, pela reconstrução de calçamentos no 1º e 4º districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 859);

De 2:376\$800, indemnisação á Repartição Geral dos Telegraphos, pelos trabalhos telephonicos executados de setembro a novembro ultimos (aviso n. 860);

De 3:893\$576 a diversos, pelo fornecimento de materiaes e outros objectos fornecidos em dezembro ultimo, á Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 864);

De 11:134\$675 a diversos, por materiaes fornecidos para os serviços de conclusão da rede de distribuição de agua, em outubro ultimo (aviso n. 865).

Communicou-se que vão ser expedidas guias a quem solicitar para o deposito de caução no Thesouro Federal, de que trata a clausula VII do edital de concorrência para as obras do ramal de Ouro Preto a Marianna, no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 863);

Providencias:

Afim de, no Thesouro Federal, ser passada a competente quitação ao administrador da hospedaria de immigrants em Pinheiro pelas folhas, no valor de 5:498\$489, pagas ao pessoal alli empregado, em fevereiro ultimo (aviso n. 843);

Afim de, no mesmo thesouro, ser entregue ao administrador interino da mesma hospedaria Lucas José Vieira Ferraz a quantia de 5:787\$735 para effectuar o pagamento do pessoal empregado naquella hospedaria no mez de março ultimo (aviso n. 844).

— Communicou-se que as despesas a que se referem os avisos ns. 531, 561 e 631 de 8, 12 e 19 de março ultimo, em proveito da commissão de estudos da nova capital da União, devem ser escripturadas presentemente em exercicios findos da verba—Eventuaes—aviso n. 858).

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

O balancete das operações realizadas na Estrada de Ferro de Paulo Afonso, em fevereiro ultimo (aviso n. 861);

A discriminação da distribuição do credito para as despesas durante o actual exercicio com o pessoal da fiscalização da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro feita por conta da verba n. 7, art. 6º da vigente lei de orçamento (aviso n. 862).

#### Directoria Geral da Industria

##### Expediente de 9 de abril de 1895

Communicou-se ao inspector da navegação subvencionada que foram solicitadas do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens para pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro da importancia das subvenções das viagens realizadas na linha do norte pelos paquetes Pernambuco e Alagoas no mez de janeiro ultimo, cobrada porém, a quantia de 400\$ em que foi a mesma companhia multada.

— Declarou-se ao governador do estado da Bahia que o archivo da extincta Delegacia de Terras e Colonisação naquelle estado, deve ser entregue á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, sendo-lhe, entretanto, cedidos os respectivos instrumentos de engenharia no caso de convir em uma indemnisação relativa ao preço que os mesmos possam valer actualmente; o que, por aviso de igual data, communicou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.

— Requisitou-se do director da Estrada de Ferro Central do Brazil cópia do assentamento do 2º official desta secretaria Aurelio Manoel Fernandes, durante o tempo em que o mesmo foi empregado naquella repartição.

#### Directoria Geral das Obras Publicas

##### Expediente de 6 de abril de 1895

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que a Directoria Geral dos Telegraphos providenciou afim de que o soldado do 1º batalhão de engenheiros Antonio Luiz de Azavedo, seja admittido para praticar em telegraphia naquella repartição.

#### Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1895

D. Brandina Figueiras, solicitando os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Alberto Figueiras, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em 26 de dezembro de 1893.—Deferido; providenciou-se a respeito.

D. Felisberta Gomes Lisboa, solicitando os favores do montepio pelo fallecimento de seu filho Jayme Lisboa, adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos, fallecido em 8 de outubro de 1893.—Deferido e providenciado sobre o abono respectivo.

Jorge Boltshauer, pedindo para serem registrados os seus titulos de engenheiro.—Compareça na Directoria Geral das Obras Publicas.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram exonerados a pedido:

José Mariano Soares, agente do correio de Brotas, no estado de S. Paulo; Manoel Pinto Soares Brandão, de Camocim, no de Ceará; Luiz Maria Pereira da Silva, de Campo Maior, no do Piauhy; D. Laudelina de Oliveira Freitas, de Sarandy e D. Ernestina Augusta da Silva, de Rosario de Lavras, no de Minas Geraes;

Horacio Gabriel da Silva, do cargo de carteiro supplente da Administração dos Correios do Districto Federal.

—Foram exonerados:

D. Eliza Rosa da Silva, agente do correio da estação do Turvo, no estado de Minas Geraes, sob proposta do respectivo administrador;

RECTIFICAÇÕES

A bem do serviço publico, José Vieira de Souza, agente do correio da villa de Santa Philomena, no estado do Piahy, sob proposta do respectivo administrador;

Por conveniencia do serviço, Thomaz de Oliveira Castro, agente do correio de Jaboticabal, no estado de S. Paulo, sob proposta do respectivo administrador;

Por abandono de emprego, Antonio Duarte de Paiva, agente do correio de Espirito Santo do Rio do Peixe, no de S. Paulo, sob proposta do respectivo administrador.

Sob proposta do respectivo administrador, D. Izabel Augusta Guedes, do logar de agente do correio de Recreio, estado de Minas Geraes;

A pedido Francisco de Salles Abreu, do de S. Domingos do Aventureiro, e D. Augusta Pires de Alcantara do de Rio Manso de Diamantina, do estado de Minas Geraes;

A bem do serviço publico, sob propostas dos respectivos administradores:

João Francisco Pontes, do logar de agente do correio de S. Caetano da Raposa, estado de Pernambuco e Carlos Raik, do de S. Miguel dos Dous Irmãos, estado do Rio Grande do Sul.

—Declarou-se sem effeito, sob proposta dos respectivos administradores:

A exoneração de João Ribeiro Pessoa, nomeado agente do correio do Arraial, estado de Pernambuco;

As nomeações de João Hermenegildo Cezar e João de Sousa Sobrinho, este agente do correio de Margem, Rio Grande do Sul, e aquelle de Arraial, estado de Pernambuco;

A reintegração de D. Joaquina Amelia Coelho, de agente do correio de Goianninha, estado do Rio Grande do Norte.

—Foi reintegrado, sob proposta do respectivo administrador:

Benedicto Ribeiro de Magalhães no logar de agente do correio de Goianninha, no Rio Grande do Norte.

—Foram nomeados por propostas dos respectivos administradores:

David da Silva Marques, agente do correio de S. Domingos do Aventureiro e João Baptista Diniz, de Rio Manso, no estado de Minas Geraes; Pedro Manoel da Paixão Regio, do S. Caetano da Raposa, no de Pernambuco; José Bort Filho, de S. Miguel dos Dous Irmãos e Alexandre Lehuguer, de Margem, no do Rio Grande do Sul.

—Foi nomeado o carteiro supplente Oscar Antonio Ferreira para o cargo de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.

—Foram nomeados sob propostas dos respectivos administradores:

José Innocencio de Oliveira Junior, agente do correio de Brotas, D. Anna Atigusta da Costa, de Espirito Santo do Rio do Peixe, e José Ignacio Rodrigues, de Jaboticabal, no estado de S. Paulo; Raphael Archanjo de Oliveira, de Campo Maior, e Luiz Pereira de Oliveira, da villa de Santa Philomena, no do Rio Grande do Norte; Joviano José de Oliveira, do Sarandy, Mizaél Ignacio da Costa, de Rosario de Lavras, e Martinho Nepomuceno, da estação do Turvo, no de Minas Geraes; e João Guzzo, de S. Francisco de Paula de Cacicmbas, no do Rio de Janeiro.

—Foi transferido José Pinheiro, agente do correio do Porto Cunha Bueno para Porto Amaral, no estado de S. Paulo, sob proposta do respectivo administrador.

Requerimentos despachados

Luiz de Napoles Telles de Menezes, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde. —Indeferido.

José Rodrigues de Brito, ex-carteiro da mesma administração, pedindo para ser nomeado carteiro de 2ª classe. — Não ha vaga.

Felippe da Silva Nery, carteiro supplente da agencia do correio de Santos, no estado de S. Paulo, pedindo para ser nomeado carteiro de 2ª classe da mesma agencia. — Habilite-se primeiro.

Eduardo José dos Santos Franco, ex-praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo para ser reintegre no referido logar. —Habilite-se em concurso.

O agente do correio da Administração dos Correios do Districto Federal, chama-se José Raymundo Goulart e não Luiz Ferreira Goulart, como está na portaria de nomeação.

O praticante nomeado para a Administração dos Correios de S. Paulo, chama-se Vito José Ferreira e não Victor de Souza Fernandes, como se acha escripto na portaria respectiva.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 9, foram concedidos 2 mezes de licença, para tratamento de saúde, a João Luiz Furtado, continuo da Directoria de Obras e Viação, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido a 8. Foi nomeado Francisco da Silva Guedes, escriptivo do cemiterio da Guaratiba.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 9 de abril de 1895

Firmino Ferreira Lima—Indeferido.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1895

Abertura de casas commerciaes—Casimiro José Gonçalves, Francisco Cropolata, Juvenio de Azevedo & Comp., (2), J. Pacheco & Comp., Manoel Pereira de Oliveira, Paes & Comp., e Salvador Acris.—Deferidos.

Florentino de Paula & Comp.—Archive-se. Depósitos commerciaes.—Alves, Irmão & Vilhena e Campos & Comp.—Deferidos.

Baixa de um artigo de seus negocios—Domingos Ribeiro da Silva e Joaquim Pinto Valente.—Deferidos.

Rectificação de lançamento—Prospero Victor Arthon.—Deferido.

Transferencias—Guimaraes & Lopes, João da Silva e Manoel Pinto Cortez.—Deferidos. Mercadores ambulantes—José Botelho Lopes e José Silveira de Souza.—Deferidos

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8

José Firmo de Moura, pedindo levantar deposito.—Deferido.

Antonio Corrêa de Avila, pedindo restituição de deposito.—Deferido.

Antonio Vaz, pedindo restituição de deposito.—Deferido.

Presidente da Companhia Villa Isabel, pedindo relevação da multa imposta á companhia.—Mantenho a multa.

Antonio Jannuzzi Irmão & Comp., pedindo prorogação de prazo.—Deferido.

Companhia Geral de Construcções Urbanas, pedindo certidão.—Não ha que deferir.

Julio Francisco Xavier, empreiteiro, das obras da rua Padilha, pedindo levantar deposito.—De accordo com a informação.

Directoria da Instrucção

Expediente de 8 de abril de 1895

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 12º districto, pedindo que informe o requerimento de Manoel da Silva Lessa, sobre concertos e alugueis da casa pertencente a Brantina Garcez Palha Fragozo, onde funciona uma escola publica, na ilha de Paqueta.

—Ao Sr. Dr. director da instrucção publica do estado do Rio de Janeiro, relativo á adjunta Honoraria Amalia de Souza.

—Ao Sr. Dr. prefeito, informando um requerimento de alguns professores do Instituto Commercial, pedindo a gratificação de curso nocturno, de conformidade com o art. 21 do respectivo regulamento.

—Identico, apresentando, devidamente informado, o requerimento de Guilhermina de Albuquerque da Nobrega Amorim, que pede subvenção para a escola que mantem no largo do Madureira.

Dia 9

Ao Sr. inspector escolar do 5º districto, communicando a concessão de subvenção á escola que mantem Theresa Maria da Conceição Marcinelli, na rua de S. Christovão n.º 15.

—Ao Sr. Dr. prefeito, informando um officio do director do Instituto Commercial, que propoe o cidadão Fortuné Desiré Mouren, para reger a cadeira de francez durante o impedimento do respectivo professor, bacharel Geminiano Monteiro da Franca.

RENDAS PUBLICAS

ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 8 de abril de 1895..... 2.915.945\$989  
Idem do dia 9 até ás 3 hs).. 405.645\$328

Em igual periodo de 1894... 3.321.591\$317  
2.239.241\$485

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 8 de abril de 1895..... 193.443\$683  
Idem do dia 9..... 24.769\$438

Em igual periodo de 1894... 218.213\$121  
164.545\$712

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de abril de 1895..... 65.705\$868  
Idem dos dias 1 a 9..... 437.950\$141

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem, os seguintes pagamentos:

Ministerio do Exterior—Aviso n. 77, mandando abbnar pela Delegacia do Thesouro em Londres ao Sr. Abilio Cesar Borges, nomeado 2º secretario da Legação em S. Petersburgo, a quantia de 3:250\$ ao cambio de 27 d., sendo 1:000\$ para despezas de estabelecimento e 2:250\$ para despeza de transporte.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas por avisos ns. 801,807, 820, 841 e 841, de 4, 6, 8 e 9 do corrente:

Vencimentos do pessoal da hospedaria de imigrantes de Pinheiros, 5:787\$735;

Gratificação ao engenheiro Emilio Armando Henrique Schnor, por serviços prestados a bem do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, 3:750\$000;

Subvenção a Companhia do Lloyd Brasileiro, pela viagem do paquete Maranhão aos portos do norte, 12:775\$000;

Medicamentos fornecidos á hospedaria de imigrantes de Pinheiros, 566\$800;

Aluguel da casa que serve de deposito de material do 3º districto da Inspectoria de Obras Publicas, 80\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas por avisos ns. 1033, 1035, 1103, 1106, 1116, 1127, 1138, 1139, 1141, 1142, 1151, 11564 e 1164, de 23 de março, 3, 4, 5 e 6 do corrente:

Soldo do capitão reformado da brigada policial José Maximiano Galvão, 3:280\$000.

Vencimentos: Do juiz seccional do Districto Federal absolvido no processo de responsabilidade contra elle intentado, 740\$646;

Do pessoal subalterno fixo do hospital marítimo de Santa Izabel, 960\$000;

Dos guardas da visita de policia do porto da capital, 166\$666;

De um amanuense e do porteiro do commando superior da guarda nacional, 2:271\$278;

Dos desinfectores de navios e do servente da Inspectoria Geral de Saude do Porto, 400\$000.

Gratificação ao pessoal administrativo do externo do Gymnasio Nacional, encarregado dos exames geraes de preparatorios, 550\$000.

Salario dos serventes da Escola Nacional de Bellas artes, 389\$600;

Dito do Supremo Tribunal Federal, 60\$000.

Fornecimentos feitos:

As Insttuto dos Surdos Mudos, 47\$000;

A's obras da Escola Polytechnica, 2:801\$120;

A's obras e trabalhos realizados no lazareto da ilha Grande, 4:616\$200.

Transporte do pessoal escolar da Escola Polytechnica em exercicios praticos, 288\$300.

Ministerio da Marinha—Despacho de 9 de abril—Avisos:

N. 507, de 12 de março ultimo, habilitando a Delegacia do Thesouro em Londres com o credito de £ 20—6—3 ou 180\$578, ao cambio de 27, pela verba—Repartição da Carta Maritima, material—, afim de occorrer ao pagamento do concerto de dous barometros-padrões, realiado pela casa Negretti & Zambra.—O tribunal resolveu solicitar a indicação da consignação, por cuja conta deva correr a despeza;

N. 565, de 21 do mesmo mez, concedendo a Alfandega de Santa Catharina o credito de 7:983\$642 da verba referida e consignação—Construção e reparos de pharões, etc.—Foi registrada a despeza.

N. 640, de 27 do mesmo mez, habilitando a Alfandega da Bahia com o credito de 1:411\$200, da verba—Reformados, para pagamento da consignação estabelecida em favor do Banco Auxiliador das Classes pelo capitão-tenente reformado, Rodolpho Ramos Fontes.

Relatados pelo representante do Ministerio Publico.

—Registrou-se o contracto celebrado pelo chefe de policia da Capital Federal com Luiz Pereira de Macedo & Comp., para fornecimento de generos á colonia correccional dos Dous Rios, no primeiro semestre do corrente anno.

—Foram julgadas boas as contas de despesas de prompto pagamento feitas nos mezes de janeiro e fevereiro pelo porteiro da Alfandega da Capital Federal, e no mez de março pelo da Secretaria da Justiça.

—Foi aceita a conta de despesas da Imprensa Nacional no mez de fevereiro, na importância de 877\$100, offician-do-se a respeito.

—Deu-se aprovação definitiva ás contas do ex-thesoureiro da Administração dos Correios do estado do Rio Grande do Norte, Luiz Ignacio Fernandes de Oliveira, relativas ao periodo de 14 de setembro a 14 de novembro de 1894, e já tomadas pela respectiva alfandega.

**Imprensa Nacional**—O thesou-reiro desta repartição entregou na thesou-raria geral a quantia de 12:983\$840, proveniente da renda arrecadada no mez de março.

**Faculdade Livre de Direito**—Foi este o resultado dos exames effectuados hontem:

3ª série social—Aprovados: Celso Bayma, plenamente em direito administrativo e legislação comparada e simplesmente em sciencia das finanças; Alfredo Russell, plenamente em legislação comparada e simplesmente nas outras.

1ª série jurídica—Aprovados: Eurico Dutra, com distincção em philosophia e historia do direito e direito publico e constitucional; Henrique T. Alves, J. Baptista Calandrini Costa e José Pires Domingues Junior, plenamente em ambas.

**Instituto Commercial**—Nesse estabelecimento de ensino, creado por decreto de 30 de novembro de 1894, estão matriculados 189 alumnos, que frequentam diferentes aulas do curso diurno e nocturno.

Desses alumnos, tres são naturaes de Portugal e os outros filhos são do Districto Federal e dos estados, pela forma seguinte: da Capital Federal, 97; do estado do Rio de Janeiro, 42; de S. Paulo, 8; do Rio Grande do Sul, 7; de Pernambuco, 7; da Bahia, 5; de Minas Geraes, 5; do Ceará, 3; de Matto Grosso, 2; do Espirito Santo, 2; do Piahy, 1; de Sergipe, 1; de Allagóas, 1; do Rio Grande do Norte, 1.

**Incendios de theatros**—O Sr. P. Gerhard publica, no *Scientific-American*, estudo curioso sobre os incendios de theatros e os meios que devem ser empregados para prevenil-os.

Desse estudo resulta que ha dous periodos, na existencia dos theatros, nos quaes são mais expostos aos perigos de incendio; o primeiro vae da época da construção e se estende aos cinco primeiros annos; o segundo periodo é comprehendido entre o 40º e 50º annos da existencia dos edificios. A aggravação do perigo durante o primeiro periodo pôde-se explicar pela inexperiencia do pessoal e pela imperfeição das installações preventivas que são feitas segundo as necessidades de momento. Quanto ao segundo periodo, o Sr. Gerhard explica o augmento dos riscos pela deterioração dos apparelhos e installações e pelo sentimento exaggerado de segurança que afinal invade todo o pessoal.

Desde meados do ultimo seculo, a média annual dos theatros destruidos por incendios foi de 19; em 1881, o algarismo attingiu a 28; em 1886 desceu a 7.

Em 289 incendios de theatros, 56 deram-se durante o dia (19,4 por 100); 15 queimaram-se uma hora antes da representação (5,2 por 100); 36 durante a representação (12,4 por 100); 69 duas horas depois de terminado o espectáculo (23,9 por 100) e 113 ou 39,1 por 100 durante a noite.

São conhecidas as terriveis consequencias dos incendios que rebentam durante as representações. De 1876 a 1888, seis grandes incendios de theatros fizeram 1.500 victimas, foram os desastres de Brooklyn (Conway's Theater—5 de dezembro de 1876—283 victimas); Nice (Théâtre Municipal—23 março 1881—150 a 200 victimas); Viena (Ring-Theater, 8 dezembro 1881—450 victimas); Pariz (Opera Comique—25 maio 1887—110 victimas); Exeter (Inglaterra) (Exeter-Theatre—5 setembro 1887—166 a 200 victimas); Porto (Portugal)—31 março 1888—240 victimas).

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

5ª série medica (therapeutica, anatomia e physiologia pathologica e pathologia geral)—Hector de Oliveira Adams, aprovado plenamente em todas as materias;

Oscar Guarany Goulart, aprovado plenamente em therapeutica;

João Jacintho de Paula Mendonça e José Dias Moreira, aprovados simplesmente em therapeutica.

**O telephonio na Allemanha**—Actualmente 250 localidades acham-se ligadas telephonicamente á capital. A linha de Berlim-Memel tem mais de 1.000 kilometros de extensão. A rede telegraphica e telephonica allemã augmentou-se o anno passado com 7.400 kilometros de linha e 55.200 kilometros de conductores. As 100.000 estações telephonicas subdividem-se entre as cidades do seguintes modo: Berlim 22.070 assignantes (quasi tanto como toda a França); Hamburgo, 9.000; Dresde, 3.267; Leipzig, 3.290; Cologne, 2.717; Francfort, 2.674 e Breslau, 2.204.

**Externato do Gymnsio Nacional**—O resultado dos exames de preparatorios no dia 8 do corrente, foi o seguinte: Arithmetica e algebra—Raul de Moraes Veiga, aprovado plenamente.

Arithmetica—Mário de Azvedo Ribeiro e Octavio Severo, approvados simplesmente.

Physica e chimica—Aprovados: Manoel Rodrigues Coelho, Hugo Furquim Werneck de Almeida e Henrique de Souza Jardim; plenamente; João de Souza Vianna, simplesmente.

Geographia—Oswaldo Lindenberg, aprovado simplesmente.

Inhabilitado, 1.

Em exame de geometria plana prestado a 5 do corrente, o Sr. Rodolpho Chapot Prevost foi aprovado plenamente e não simplesmente como foi publicado.

**Cogumellos do Brazil**—Sob o titulo de *Brasileche Pilzblimen*, o Sr. A. Moller publica interessante trabalho sobre alguns cogumellos do Brazil. Discreve novos generos, taes como: *Protuberata*, *Blumenaria*, *Aporophallus*, *Itajahia*, e muitas especies até hoje desconhecidas, no todo 11 generos ou especies. Sua memoria é acompanhada por oito excellentes gravuras. Este trabalho forma o 7º fasciculo dos *Botanische Mittheilungen aus den Tropen*.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: Algebra, geometria e trigonometria rectilinea—Aprovado plenamente, José Lima de Souza.

Um retirou-se. Houve dous reprovados. Desenho geometrico e elementar—Aprovados: plenamente, Chrysantho Sá de Miranda Pinto; simplesmente, Lindorifo Patrocínio de Lima.

Curso geral—1ª cadeira do 1º anno (calculo)—Aprovados: plenamente, Vespasiano Rodrigues Corrêa; simplesmente, Julio Oscar de Novaes Carvalho e Ignacio de Assis Martins.

Houve um reprovado. 2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)—Aprovados: plenamente, Jorge da Camara Coutinho e Ataliba Lepage, sómente em optica e acustica.

Um não compareceu. Curso de engenharia civil—1ª cadeira do 1º anno (construcções)—Aprovados simplesmente, Eugenio de Azevedo Feio e Oscar de Azevedo Marques.

Houve dous reprovados. Exercicios praticos do 1º anno (construção)—Aprovados plenamente, Hermes de Abreu Lima, Heitor de Sá e João Paz Raymundo Filho.

2ª cadeira do 2º anno (machinas)—Aprovados plenamente, Manoel Antonio de Moraes Rego e Otto de Alencar Silva.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)—Aprovado simplesmente, Cesar Candido do Couto Cartaxo.

**Photographia luminosa**—Lemos em um jornal europeu as seguintes curiosas informações sobre esse novo genero de photographia:

Em janeiro ultimo o editor do *Photographic Times* indicava que se podiam obter photographias luminosas, cobrindo um cartão com a pintura dos tres sulfuretos, de harye, stroncio e calcio, depois expondo-o á luz do sol por traz de um positivo transparente, ou, si de noite, á luz de uma fita de magnésio inflammado.

A imagem assim obtida é visivel na obscuridade como photographia luminosa. Voltando ao assumpto no numero seguinte, o autor explica que, pelo processo mencionado, obtem-se apenas uma imagem de duração ephemera, porquanto o cartão preparado perde facilmente suas propriedades luminosas, sendo então necessario proceder a nova exposição por traz da imagem transparente.

Obtem-se, porém, melhores provas empregando o velho systema dos pós o qual consiste em preparar um suporte com uma substancia organica mucilaginoso sensibilizada pelo bichromato de potassio.

A formula dada outr'ora por Woodbury era: Gomma arabica, 4 grammas; glucose, 3 grammas; glycerina, 6 centimetros cubicos;

bichromato de potássio, 2 grammas; agua distillada, 50 centímetros cubicos.

Depois da filtração, estender delgada camada da solução sobre o suporte aquecido, depois debaixo de um negativo.

A sahida do caixilho, o cartão deve ser collocado durante alguns instantes em atmosphera humida.

Resultado: as partes que não foram expostas tornam se viscosas e si o cartão é salpicado de pó luminosos, estes adherirão na proporação inversa da acção luminosa.

Consegue-se deste modo uma imagem permanente que póe tornar se visivel na obscuridade em qualquer momento expondo-a simplesmente á luz solar, electrica ou de magnésio.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Espirito Santo*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Thames*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Weser*, para Bahia, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Matapan*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Ativida*, para Genova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Industrial*, para Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Augusto Leal*, para Benevente, Victoria, Caravelas e Itapemirim, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Itatiba*, para Paranaguá, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *La Plata*, para Dakar, Lisboa e Bordéus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Danube*, para Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaperuna*, para Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Os remetentes das cartas dirigidas a Tregnaghi Francischi, Juiz de Fora, a D. Maria de Jesus Machadinha, Ribeirinha, Ilha Terceira, e a D. Maria Pereira Pinto, Fraguas, Portugal, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 2.221

F. Costa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da America n. 168, com laboratorio chimico industrial, veem apresentar á meretissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para o seu commercio e fabrico de

perfumarias e consistindo esta em um escudo traçado por linha fina, tendo no seu interior uma cruz vermelha com as iniciaes em typos brancos *F. C.* entrelaçadas, e na parte inferior as palavras *Marca registrada*. A referida marca é usada pelos supplicantes em toda e qualquer côr e dimensões e servirá como distinctivo do fabrico dos seus sabões onde será impresso, e bem assim em oleos, tintas de cremer, vernizes, graxa liquida e solida e demais misteres dos productos chimicos e industriaes e servirá como marca geral do seu estabelecimento. Inutilisavam tres estampilhas no valor de 220 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 12 de março de 1895. — *F. Costa & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 13 de março de 1895. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 2.221, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1895. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

Amanhã, 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame pratico os seguintes alumnos:

**CURSO MEDICO**

*1ª serie (botanica e zoologia)*

- Alvaro Martins da Silva.
- Umberto Auletta.
- Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.
- Ernesto Crissiuma de Figueiredo.
- Ernesto Toledo Bandeira de Mello.
- Carlos Magno de Moraes Barreto.
- Marcos Mettrau Gavino.
- Luiz de Paula.
- Joaquim José da Graça.

*2ª serie (histologia)*

- Francisco Pinheiro Guimarães.
- Joaquim Bello de Amorim.
- Carlos Pereira de Castro.

**Turma suplementar**

- Francisco Ayres da Silva.
- Arnolfo Pimenta de Mello.
- José Guilherme de Loyola.

— Serão chamados a exame oral os seguintes alumnos:

*5ª serie*

- Alfredo Heck.
- Luiz Nogueira Flores.
- José Placido Barbosa da Silva.
- Olegario de Andrade Vasconcellos.

— Serão chamados a exame de clinicas, da 6ª serie medica, os mesmos chamados para hoje, 9 do corrente.

— Será chamado a defesa, de these o alumno Eduardo Xavier.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 9 de abril de 1895. — O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

**Externato do Gymnasio Nacional**

**EXAMES DE PREPARATORIOS**

Quarta-feira, 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados neste externato, os seguintes examinandos:

*Arithmetica e algebra*

- Mario Castilhos do Espirito Santo.
- Carlos Vieira Rechsteiner.

*Physica e chimica*

- José Antonio de Avila e Silva.
- Gastão do Brazil Carmo.

Durval Ribeiro Tourinho de Pinho.  
Rodolpho Chapot Prevost.  
Chrysantho Freire de Brito.

*Historia natural*

- Octavio Vinelli.
- Antonio Felix de Miranda.
- Manoel Rodrigues Coelho.
- Hugo Furquim Werneck de Almeida.

**Turma suplementar**

- Henriquo de Souza Jardim.
- José Ricardo de Sá Rego Oliveira.
- José Antonio de Avila e Silva.
- Gastão do Brazil Carmo.

*Historia universal*

- Paulo Clemente Pinto.
- José Ferraz do Vasconcellos.
- Augusto da Cunha.
- Julio Gurgel de Souza.

**Turma suplementar**

- Pedro Furtado Cerqueira.
- Oscar Publico de Mello.
- Annital Pereira.
- Victor Cabral de Teive.

Externato do Gymnasio Nacional, 8 de abril de 1895. — O secretario, *Paulo Tavares*.

**Faculdade Livre de Direito**

Serão chamados hoje á prova oral:

*1ª serie juridica (ao meio-dia)*

- Canuto Gonçalves Pereira do Sá Peixoto.
- Octavio da Silva Wapa.

*3ª serie juridica (ds 2 horas)*

- Augusto Joaquim do Nascimento.
- Bruno dos Santos.

*5º anno (regimen antigo, as 2 horas)*

- Jorge Gomes de Araujo.
- Francisco de Paula Monteiro de Barros.

**Côrte de Appellação**

Faço publico que as appellações civeis n. 383, appellante, D. Emilia Rocha de Oliveira, appellado, capitão Eduardo Augusto de Souza Menezes; n. 606, appellantes, A. Bino José de Castro e Silva, sua mulher e outros, appellado, Manoel Joaquim Torres, inventariante do espolio de João Antonio, Fernandes de Miranda; n. 674, appellante, Maria Izabel Cabral, appellado, Manoel Teixeira Campos; n. 703, appellante, José Antonio do Amaral, appellado, Bernardino Barbosa de Pinho, por cabeça de sua mulher, e commerciaes n. 402, appellantes, Cruz Gomes & Comp., appellado, João de Castro Noval; n. 743, appellante, Giacomo Cresta, appellados, Companhia Metropolitana e outros, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 15 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 do abril de 1895. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

**Côrte de Appellação**

Faço publico que a appellação crime n. 111, appellante a justiça, por seu promotor, appellado Felicio Rizzute, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Criminal do dia 16 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 do abril de 1895. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

**Faculdade de Direito de S. Paulo**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade, vaga pelo fallecimento do Dr. Augusto Miranda.

Esse logar de lente substituto comprehende as seguintes cadeiras: medicina legal e hygiene publica.

Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891: 1.ª a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos; 2.ª, que possuam o gráo de doutor ou bacharel em sciencias juridicas ou sociaes pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscrição, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida, podendo, além dos documentos especificados apresentar quaesquer outros que julgarem conveniente, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscrição poderá ser feita por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 3 de abril de 1895. — O secretario, *André Dias de Aguiar*.

### Quinta da Boa-Vista

ARRENDAMENTO DOS PREDIOS EDIFICADOS NO PROPRIO NACIONAL

Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 5 do corrente declaro que na directoria de rendas do Thesouro Federal acceptam-se propostas em carta fechada, dentro do prazo de 60 dias a contar da data deste edital, para o arrendamento dos predios sitos na Quinta da Boa-Vista e constantes da relação abaixo, com as condições seguintes:

1.ª, o arrendamento será por prazo que não exceda a 9 annos;

2.ª, as propostas podem comprehender um e mais predios, devendo em todo o caso o proponente declarar a oferta relativa a cada predio;

3.ª, o arrendatario obrigar-se-ha a fazer os concertos de que carecerem os mesmos predios, de accordo com o orçamento feito pela direcção de obras do ministerio da fazenda, que poderá ser examinado pelo pretendente, na directoria de rendas;

4.ª, os predios que conforme o mesmo orçamento devem ser reconstruidos, o serão pelo arrendatario;

5.ª, dentro do prazo de 6 mezes, a contar da data da assignatura do contracto do arrendamento, apresentará o arrendatario ao ministerio da fazenda o projecto das reconstrucções que tiver de fazer, e ficará obrigado a levar a effecto todas as obras de reconstrucção e concertos dentro do prazo de um anno a contar da data em que for approvado o projecto alludido.

Directoria das Rendas Publicas, 11 de março de 1895. — Servindo de director, *F. J. da Cunha*.

Rua Primeira; placas: 2, 2 A, 4, 14 e 26.  
Rua Quarta; placas: 9, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33.

Rua Quinta; placas: 9, 9 A, 9 B, 9 C, 9 D, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 30 A, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45.

Rua Sexta; placas: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 24 A, 24 B, 24 C, 24 D, 26.

Rua Setima; placas: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24.

Rua Oitava; placas: 1, 1 A, 2, 3 e 4.  
Becco da rua (Setima); placas: 1, 3 e 5.

Rua Sant'Anna; placas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59.

Parques; placas: 2, 2 A, 4, 5 e 7.  
São Christovão; placas: 223 e 225.  
Duque de Saxe; placas: 14 e 16.

A casa da rua Duque de Saxe n. 16 tem como pertencendo a ella uma cocheira, e uma pequena casa junto ao portão.

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 11 de março de 1895. — servindo de sub-director, *Francisco Augusto de Attayde*.

### Commissariado Geral da Armada CONCURRENCIA

*Fructas e verduras para os navios e corpos de marinha*

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, de conformidade com o aviso n. 703, de 3 do mez vigente, o conselho economico reunir-se-ha no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de receber novas propostas para o fornecimento de fructas, verduras e condimentos aos navios e corpos de marinha, durante o actual exercicio de 1895.

Os Srs. pretendentes a esse fornecimento devem dirigir-se á secretaria desta repartição, afim de obterem os necessarios esclarecimentos.

Commissariado Geral da Armada, 5 de abril de 1895. — *Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

### Intendencia da Guerra ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Santos & Cravo, Domingos Joaquim da Silva, Francisco José Teixeira e B. W. Moss & Filho são convidados a comparecer á secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceptos em sessão do conselho de compras de 22 de fevereiro, incorrenção na multa de 5 %, aquelle que o deixar de fazer até ao dia 15 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Directoria Geral dos Correios

NOVAS EMISSÕES DE CARTAS BILHETES

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, de accordo com o art. 26 do regulamento vigente, faço publico que no prazo de 30 dias a contar da data da assignatura do presente edital serão perdas em circulação as novas emissões de cartas-bilhetes de 200 rs. e bilhetes postaes de 40 e 80 rs. sendo:

Cartas—bilhetes de 200 rs.—São impressas em papel cartonado, roxo em uma face e côr de creme em outra. No verso da *carta-bilhete*, dobrada, está impressa uma allegoria representando a entrada da Barra do Rio de Janeiro; esta allegoria é impressa em tinta azul, e ao lado esquerdo está o sello assim composto:

Mede: 0<sup>m</sup>.026 × 0<sup>m</sup>.021, o centro é formado por uma ellipse de 0<sup>m</sup>.011 × 0<sup>m</sup>.015 circulado por uma fita onde se lê—Estados Unidos do Brazil—o angulo direito superior é cortado obliquamente pela palavra—Correio— impressa sobre fundo branco.

O fundo na parte superior do quadrilatero é ornamentado e a parte inferior é constituida por duas pequenas almofadas traçadas horizontalmente e batidas de cima para baixo.

Na parte inferior em circulo central se lê em algarismos—200—aos lados destes sobre duas almofadas traçadas verticalmente se lê a palavra—Réis—repetida.

Na ellipse central tem o sello com a effigie da Republica impressa em tinta preta, assim como os algarismos do valor e a palavra — Réis.

O quadrilatero que forma o sello é impresso em tinta laranja.

Ao lado direito na parte superior da carta lê-se: *Carta-Bilhete* e em baixo destas palavras em typo menor lê-se: *Carte-Lettre*; na parte inferior do frontespicio encontram-se quatro linhas pontua-las e precedidas pela letra M, parte esta reservada ao endereço; as letras e linhas são impressas á tinta preta.

No reverso da *carta-bilhete*, dobrada, está impressa uma gravura representando a fachada da Casa da Moeda, circundada por folhagens; é impressa em tinta preta.

A parte destinada ao texto da *carta-bilhete* é toda pautada em linhas azues, paralelas e equidistantes.

Os *cartões-postaes* de 40 réis, são impressos em papel cartonado, branco em uma face e amarello em outra.

No verso tem elles a mesma allegoria que servem as cartas bilhetes e os sellos são iguaes as taxas correspondentes dos sellos ordinarios, já descriptos.

Os de 80 réis, são impressos em cartão azul em ambas as faces.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal 28 de março de 1895. — Servindo de sub-director, o contador geral, *Francisco Genelicio Lopes de Araujo*.

### E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que nos dias abaixo indicados do proximo mez de abril receber-se-hão propostas para fornecimento durante o segundo trimestre de 1895, de materiaes e artigos diversos, objectos de escriptorio e expediente, etc., a saber:

Dia 8—Materiaes diversos e material de construcção e outros semelhantes.

Dia 9—Objectos de escriptorio e expediente; impressos.

Dia 10—Utensilios e objectos diversos; tintas, drogas e artigos semelhantes.

Dia 13 — Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes; limas inglezas, parafusos, pontas de Pariz e taxas.

Os impressos que constituirem as respectivas propostas serão distribuidos aos Srs. concurrentes do dia 6 em diante, achando-se desde já á disposição dos mesmos as condições para o recebimento das propostas e as bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas, 200\$ para cada proponente, deverão ser feitos anteriormente ao dia da abertura das mesmas propostas, e os recibos correspondentes deverão ser mostrados pelos apresentantes das propostas.

Os proponentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada cada concorrência.

Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência poderão ser revalidados para o trimestre ou trimestres subsequentes do corrente anno si assim approvur ás partes contractantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 23 de março de 1895. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

### Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Guardas urbanos e suburbanos.

1.ª secção de Fazenda Municipal, 10 de abril de 1895. — O 1.º escripturario, *Antonio dos Santos Neves*.

**Conselho Municipal**

**REVISÃO E ALISTAMENTO ELEITORAL**

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do conselho municipal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, de accordo com o que determinam a lei n. 35 de 26 de janeiro, e o art. 5º do decreto n. 184 de 23 de setembro de 1893, devem installar-se no dia 21 do corrente as commissões seccionaes de alistamento e revisão eleitoral, cujos trabalhos serão executados em dias successivos, desde ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde; durante o prazo de 30 dias contados do da installação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou layrar o presente edital, que será publicado nos jornaes de maior circulação e affixado á porta do edificio do conselho.

E eu, José Caetano da Alvarenga Franca, chefe da 2ª secção da secretaria do conselho municipal, o fiz.

Districto Federal, 6 de abril de 1895.—  
Joaquim Xavier da Silveira Junior.

*Relação dos cidadãos eleitos em 5 de abril de 1895, para compor as commissões seccionaes de alistamento e revisão eleitoral, que, nos diversos districtos desta capital, devem funcionar em os locaes abaixo*

Em face do que estatue o § 1º do art. 6º da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, são considerados meios nos 1º, 2º, 3º, 5º e 6º e supplementes o 4º, 7º e 8º votados:

**1º DISTRICTO**

*Gavea*

Dr. Antonio Dias Ferreira, Fernando Ribeiro de Carvalho, João Augusto Ferreira da Costa, Antonio Pereira da Silva, Samuel Ferreira dos Santos, Julio Roberto da Silveira, Antonio Teixeira Dantas e Eugenio Pereira Pinto.

*Lagôa*

Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos, Alfredo Augusto da Costa Machado, Antonio Pereira Agrella, Francisco Leal Nunes, Frederico Pinheiro, Carlos Leite Ribeiro, Dr. Gustavo Balduino de Moura e Camera e Constantino José Gonçalves.

*Gloria*

Tertuliano da Gama Coelho, Frederico Augusto Xavier de Brito, capitão José de Souza Costa, Alfredo Pillar, Antonio da Cunha e Souza, José Francisco Regazzi, João Carlos da Costa Barradas e Olympio Telles de Menezes.

*Candelaria*

Antonio de Castro Braune, José Antonio da Silva Veiga, Julio Augusto Saraiva Pinheiro, Pedro Brant Paes Leme, Dr. Antonio Azevedo, Bernardo Pedro Monteiro de Souza, Antonio José Rodrigues Torres e Estephanio Monteiro da Rosa.

*Santa Rita*

José Maria de Souza Carvalho, capitão Quintino da Conceição Miranda, Manoel Soares Belfort, Salvador Gonçalves Porto Junior, Alfredo de Azevedo Vieira, Astolpho Leite Carrijo, Avelino da Costa Chaves e Hermenegildo Teixeira de Serpa Miranda.

**2º DISTRICTO**

*S. José*

Luiz Gonçalves de Barros, Antonio Maria Teixeira, Theodulo Pupo de Moraes, Carlos Frederico Pamplona, Antonio José da Costa Rodrigues, João José de Abreu, Orlando Rangel e Alberto Ribeiro Penna.

*Sacramento*

Major Manoel Corrêa de Mello, José Bonifacio Medeiros Gomes, Dr. Francisco Bello de Andrade, Bernardo Felipe da Silva e Souza, Adrião Accacio Pereira de Figueiredo, alferes João Salles, Carlos Bello de Andrade e Dr. Pedro Isidoro de Moraes.

*Santo Antonio*

Dr. Albertino Rodolpho Vieira, José Francisco Lobo Junior, José Maria Guedes Telles de Sampaio, Dr. Leonel Justiniano da Rocha, João Coelho de Mello, Diniz Affonso Rodrigues

da Silva Christovão de Souza Martins e tenente Alexandre de Castro Peixoto.

*Sant'Anna*

Dr. Antonio Alves de Mesquita Junior, José Joaquim Pereira da Silva, Dr. João Francisco de Macedo Junior, Lourenço Vianna, Diogo Harthelg Pinto, Procopio Jovito da Silva, Dr. Manoel Francisco do Rego Barros e Americo de Araujo e Silva.

*Espirito Santo*

Carlos Augusto Moreira da Silva, Alexandro Alberto Fernandes da Silva, Lindolpho Antonio Vieira de Barros Vasconcellos, Cícero Heredia, Carlos de Almeida Gonzaga, Alberto de Almeida Naylor, Pedro Manoel Borges e Oscar Dias da Cruz.

*S. Christovão*

Dr. João Pereira Lopes, Dr. Francisco Augusto de Oliveida, Eugenio Pereira, Eugenio Alves de Brito, Manoel Ignacio da Silva Teixeira, Frederico José Vaz Pinto, Euclides Pereira Braz e Julio Cesar de Moraes.

**3º DISTRICTO**

*Engenho Velho*

Dr. Joaquim Marcellino da Silva Brito, major José Pereira Carneiro, major Carlos Theodoro Gomes Guimarães, coronel Luiz Fortes Bustamante Sá, Dr. Antonio Ferreira Pontes, Pedro Rodolpho Alvarès, Antonio de Proença Gomes, Fernando Augusto Teixeira, Joaquim Rodrigues da Rosa, Albano de Sá Carneiro Chaves, Pedro Henrique Torterolli, capitão Constantino Augusto Pereira, Manoel Martins Loreto, Francisco Barreto Pereira Pinto e José Ferreira Braga.

*Inhaúma*

Dr. Cesario Pereira Machado, Juvenal Damasceno, Ernesto José de Oliveira Nunes, Ernesto Telles Mattoso, Antonio Augusto Fiuza da Cunha, Vicente José de Oliveira Barboza, Adolpho Felix de Oliveira e Silva e Dr. Primo Teixeira de Carvalho.

*Irajá*

Coronel Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos, Rodolpho Arthur da Cunha, João Pedro Regozzi, Bernardino José de Queiroz, tenente Pedro Possidonio de Souza Junior, Samuel da Silva Grey, Celso Romero e Joaquim Pereira de Souza.

*Jacarepaguá*

Dr. Candido Jenicio da Silva Moreira, Manoel Alves da Fonseca Lima, Lind dos Santos Rangel, Manoel Fernandes de Moraes Francisco Justino de Almeida, Ernesto Telles Mattoso, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho e Augusto Macedo de Moraes.

*Campo Grande*

Leonardo de Moraes e Souza, Manoel Pereira Monteiro Torres, João da Costa Cavalcante de Albuquerque, Antonio José de Oliveira, capitão Henrique da Costa Ferreira, Luiz Bastos Guimarães, José Antonio Gonçalves Junior e José Justiniano Cardoso da Carvalho.

*Santa Cruz*

Dr. Felipe Bazilio Cardoso Pires, major Manoel Gomes Arruda, major Joaquim Henrique de Castro, Antonio Gomes da Silva, Miguel Joaquim de Macedo Castro, major Candido Bazilio Cardoso Pires, Francisco Baptista de Figueiredo e Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães.

*Guaratiba*

Dr. Raul Capello Barroso, Joaquim Antonio da Silva Bastos, Miguel Joaquim Rangel de Azevedo, Francisco Caldeira de Alvarenga, Vicente Ribeiro Alves, Affonso dos Santos Rangel, Antonio Alves de Castilho, João Francisco da Silva.

*Ilha do Governador*

Manoel Rodrigues Pereira Alves, Amancio Torres da Silva, Antonio Hilarião da Rocha, Alfredo de Castro Menezes, José Joaquim Alves de Carvalho, Manoel Leite Bittencourt, Francisco Pereira Bittencourt, Antonio José de Souza Pinheiro.

*Ilha de Paqueta*

Dr. João Fortunato Saldanha da Gama, Camillo de Souza Guimarães, João Dias dos Santos, Antenor Pampilio da Silveira, Francisco Campos Junior, Antonio Rodrigues da Fouseca, Oscar Pereira da Costa, Miguel Marques Gonçalves.

**LOCAES**

**1º DISTRICTO**

*Gavêa*

A agencia da Prefeitura.

*Lagôa*

A escola nocturna, da rua Bambina.

*Gloria*

A escola publica, á rua da Lapa n. 70.

*Candelaria*

O edificio do Correio Geral.

*Santa Rita*

A casa da rua dos Ourives n. 177.

**2º DISTRICTO**

*S. José*

A Repartição Geral dos Telegraphos.

*Sacramento*

O Instituto Nacional de Musica.

*Santo Antonio*

O Pedagogium.

*Sant'Anna*

O edificio da Indendencia Municipal.

*Espirito Santo*

Rua Visconde de Sapucahy n. 130.

*S. Christovão*

Escola publica do campo de S. Christovão

**3º DISTRICTO**

*Engenho Velho*

O Lyceu do Engenho Velho, rua de S. Francisco Xavier.

*Engenho Novo*

A estação de S. Francisco Xavier.

*Inhaúma*

A Escola Municipal de meninos, á rua Pedro II, na Piedade.

*Irajá*

A escola de meninas no marco 5.

*Jacarepaguá*

A agencia da Prefeitura.

*Campo Grande*

A agencia da prefeitura (1º districto).

*Santa Cruz*

A 5ª escola publica (sala de trabalhos manuaes).

*Guratyba*

A escola pública de meninas.

*Ilha do Governador*

A agencia da Prefeitura.

*Ilha de Paqueta*

A agencia da Prefeitura.

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal, 6 de abril de 1895.—Alvarenga Fonseca, chefe de 2ª secção.

**Prefeitura do Districto Federal**

DIRECTORIA DE HIGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA  
*Serviço de inspecção e observação dos passageiros, provenientes pela Estrada de Ferro Central, dos pontos insictonados*

Cuhya China, Entre-Rios—Praça da Republica n. 8.

Aley China, Entre-Rios—Praça da Republica n. 8.

Loy China, Entre-Rios—Praça da Republica n. 8.

João China e cinco companheiros, Entre-Rios—Praça da Republica n. 8.

Porphirio J. Rocha, Entre-Rios — Praça 24 de Maio n. 82.

Joaquim dos Santos, Entre-Rios—Rua do General Camara n. 15.  
 Cyrneope Kopoke, Entre-Rios—Rua dos Andradas n. 23.  
 Pedro Thomaz Martins, Piabas—Rua das Laranjeiras n. 45.  
 D. Hedefonsina Pires, Piabas—Rua do Ypiranga n. 28.  
 D. Clementina de Oliveira e seus creados, Barbacena—Rua Fonseca Lima n. 25.  
 Antero Sampaio, Barbacena—Rua Goyaz n. 160.  
 José Perreira Braga, Barbacena—Rua Gonçalves, Engenho de Dentro.  
 Carlos Pereira de Castro, Barbacena—Travessa Chequita n. 126—Villa Ruy Barbosa.  
 José Aquila, B. de Aquino—Rua do Senador Pompeu n. 140.  
 João Rosado e sua familia (12 pessoas), B. de Aquino—Rua do Senador Pompeu n. 140.  
 D. Emilia Rosa, Sant'Anna—Rua Haddock Lobo n. 154.  
 Joaquim Silva, Sant'Anna—Rua D. Manoel n. 48.  
 Francisco Maldonado, Sant'Anna—Rua Larga de S. Joaquim n. 185.  
 Pedro Hollanda e sua familia, S. Paulo—Rua do Rosario n. 22.  
 Francisco José, S. Paulo—Rua Senador Pompeu n. 9.  
 José Vinhaes e sua familia, Minas—Rua da Carioca n. 71.  
 Felismino Corrêa, Minas—Travessa da Vista Alegre n. 9, C.  
 Amadeu Augusto e sua familia, Juiz de Fora—Rua do Areal n. 7.  
 Antonio Damaso e um filho, Serraria—Rua do Souto n. 26.  
 Cecilio José, Bicas—Rua do General Camara n. 373.  
 Dr. P. Ariani, Belém—Rua Marechal Rangel n. 79.  
 Antonio Cardoso, Cruzeiro—Santa Cruz.  
 João Ferreira Machado, Tres Corações—Santa Cruz.  
 Capitão Raymundo P. Barros, V. Redonda—Travessa Bambina n. 18.  
 Joaquim Carvalhinho e filho, Serraria—Santa Cruz.  
 José Gomes Queiroz, J. de Fora—Rua Municipal n. 9.  
 Manoel Vieira Cunha, V. Alegre—Rua do General Camara n. 83.  
 João Protais Simões, Paty—Rua de São Christovão n. 15.  
 José Marinho, Sapopemba—Rua do Rosario n. 10.  
 Olympio R. Reis e um menor, Minas—Rua Primeiro de Março n. 107.  
 José Q. Chino, Entre-Rios—Praça da Republica n. 8.  
 Pedro da Silva, Entre-Rios—Estação Central (turma)  
 Gregorio Manoel Alves, Parahyba do Sul—Rua do Nuncio n. 180.  
 José Carvalho, Entre-Rios—Rua do Catumbi n. 76.  
 João Ludgero, Entre-Rios—Rua de S. Diogo n. 180.  
 Antonio F. Anunciação, Commercio—Petrópolis.  
 José Machado e sua familia, Concordia—Rua Senador Vergueiro n. 65.  
 Antonio Russo, Sapopemba—Rua do Catumbi n. 91.  
 Ernesto Duarte, Desengano—Rua Visconde Sapucahy n. 9.  
 José Silva, S. Lobo—Rua do Mercado n. 8.  
 Alcides Ferreira, S. Sebastião—Hotel Nacional.  
 Francisco Furtado, S. Sebastião—Rua Municipal n. 5.  
 Domingos Silva e sua familia, S. Lobo—Rua do Mercado n. 8.

Francisco Carmo, Leopoldina—Rua do General Camara n. 75.  
 Guilherme Costa, Leopoldina—Rua Dona Luiza n. 51.  
 José Cardozo, S. Sebastião—Rua do Estacio de Sá n. 20.  
 José Ignacio, P. do Sul—Hotel Julio Gonçalves.  
 José de Souza, Paty—Ladeira do Castro n. 4.  
 Honorato Castilho, Bicas—Rua Theophilo Ottoni n. 85.  
 Theotônio Affonso de Castro, Belém—Rua do Monte n. 59.  
 Fonseca Silvado, Belém—Rua Vieira da Silva n. 88.  
 Antonio Pergulim, Parahyba—Rua de São Pedro n. 153.  
 Bernardino dos Santos, Paty—Rua Theophilo Ottoni n. 71.  
 Antonio Martins, J. de Fora—Hotel Macedo.  
 Cesario Motta e familia, S. Pedro—Hotel Gonçalves.  
 Vicente Lucas, Oriente—Rua da Misericordia n. 17.  
 José da Silva Brilhante, S. Geraldo—Rua de S. Pedro n. 14.  
 Laurindo dos Santos, Barbacena—Rua João Cardoso n. 31.  
 Lyndolpho José Duarte, E. Rios—Travessa de D. Elisa n. 5.  
 Francisco Arabe, Pirapetinga—Rua Senhor dos Passos n. 7.  
 Francisco de Andrade, Barbacena—Rua do Regente n. 101.  
 Antonio da Silva Couto, Conceição—Rua do Cattete n. 228.  
 Augusto Pereira, Barbacena—Rua General Castrio n. 10 (Nitheroy).  
 Antonio José de Abreu Lima, Juiz de Fora—Rua dos Invalidos n. 36.  
 José Candido Monteiro, P. do Sul—Rua Presidente Pedreira (Nitheroy).  
 José Molina, Ouro Preto—Rua do Rozario n. 34.  
 Frederico Bellarmino, Sapucaia—Rua Senador Euzebio n. 69.  
 Pedro Alves de Abreu, F. de Campos—Rua Theophilo Ottoni n. 43.  
 José Pereira Mattos, Entre Rios—Rua de S. Joaquim n. 16.  
 Martinho de Oliveira Silva, Sapucaia—Rua do Senador Euzebio n. 69.  
 Benjamin Luiz de Souza, F. de Campos—Rua Theophilo Ottoni n. 48.  
 Theotônio Affonso de Castro, Belém—Rua do Monte n. 59.  
 Fonseca Silvado, Belém—Rua Vieira da Silva n. 88.  
 Arthur Barbosa, Belém—Estação Central.  
 D. Maria Jorge, Belém—Travessa da Barreira n. 11.  
 José Machado, Belém—Bangü.  
 João Moreira, Belém—Rua Visconde Sapucahy n. 9.  
 José Venancio, Belém—Rua Bernardes n. 2.  
 Manoel José da Silva, Belém—Rua de São Christovão n. 20.  
 João Moreira e sua familia, Belém—Rua do Bispo n. 55.  
 Monteiro Nascimento, Belém—Rua do Senador Nabuco n. 19.  
 Joaquim Mendes Portella, Belém—Rua Senador Pompeu n. 232.  
 Rosa Syria do Amor Divino, Belém—Rua Ferraz n. 2 A.  
 Vicente Antonio da Silva, Porto Novo—Rua Vinte e Quatro de Maio u. 27.  
 Antonio Paulo de Andrade, idem—Rua dos Benedictinos n. 26.  
 Antonio Emilio, Rua da Alfandega n. 344.  
 Philippe José, idem—Rua da Alfandega n. 74.  
 Joaquim Bastos Coutinho, idem—Rua do Campinho n. 88.  
 D. Emilia Rosa de Jesus, Rua da Lapa n. 82.  
 José Antonio e tres pessoas de familia, idem—Qua do Hospicio n. 186.  
 Manoel da Silva Lima, idem—Rua dos Andradas n. 23.

Gonçalo do Lago, idem—Rua Dr. Corrêa Dutra n. 6.  
 Eduardo Meirelles e familia, idem—Rua Bom Retiro n. 20.  
 Xavier Malafaia e um filho, idem—Rua d'El-Rei n. 9 (Nitheroy).  
 Antonio de Barros, idem—2º batalhão (Nitheroy).  
 Candido Pereira, idem—Rua do Rosario n. 80.  
 Vicente de Oliveira, Conceição—Rua Goyaz n. 3 A.  
 Francisco Moreira, Juiz de Fora—Rua dos Invalidos n. 72.  
 Manoel Joaquim Moreira, Mendes—Rua Valentim n. 19.  
 Gomercino Alves, Saudade—Hotel Central.  
 Maria Allonso, Saudade—Hotel Central.  
 Manoel Simões de Carvalho, Mendes—Rua Senador Euzebio n. 19.  
 João José Gomes, Bangü—Macacos e residir em Bangü.  
 José Thomaz Gomes, Macacos—Vae residir em Bangü.  
 Marcolino da Rocha, Macacos—Vae residir em Bangü.  
 João Rodrigues Pinheiro, Rodeio—Rua do Ouvidor n. 14.  
 João José do Nascimento, Palmeiras—Rua Senador Pompeu n. 209.  
 Voltaire Monteiro, Marianna—Rua S. Luiz Gonzaga n. 142.  
 Eduardo Tinoco, Marianna—Rua da Imperatriz n. 47.  
 Arthur Lopes de Souza, Marianna—Rua Sacramento n. 13.  
 Alvaro Pereira da Silva, Marianna—Rua Durão n. 2.  
 Sebastião de Souza, Belém—Rua Madureira n. 21.  
 Marco T. Ferreira, Conservatoria—Rua Goyaz n. 33 A.  
 Herman Schlubar, Ubá—Largo da Lapa n. 72.  
 Manoel Soares Porto, Joaquim Mattoso—Rua do General Caldwell n. 119.  
 José Salgueiro, S. João Nepumuceno—Praça da Republica n. 34.  
 Antonio Salomão, Palmar—Rua Senhor dos Passos n. 215.  
 Luiz Nore, Volta Grande—Rua do Senador Euzebio n. 69.  
 Nicolau Zairo, Volta Grande—Rua do Senador Euzebio n. 69.  
 José Maria, Palmar—Rua do Senhor dos Passos n. 215.  
 Joaquim Silva e sua familia, Parahyba do Sul—Rua Frei Caneca n. 8.  
 Ignacio Vasconcellos, Volta Grande—Rua do S. Christovão n. 8.  
 Antonio Barbosa, Barra—Rua da Alfandega n. 136.  
 Joaquim Teixeira, Barra—Rua do Pedregaz n. 7.  
 Antonio Dias, Barra—Rua Fagundes Varella n. 14.  
 Annibal Soares de Souza, Barra—Rua Itapagipe n. 64.  
 Estevão Gomes de Almeida, Barra—Rua do Arco n. 9, Engenho de Dentro.  
 Carlos Crepes, Barra—Praça de Botafogo n. 30.  
 Procopio Lourenço, Barra—Rua Pedrosa n. 3.  
 Paulino da Costa, Barra—Rua General Pedra n. 188.  
 Alfredo Fernandes de Souza, Barra—Rua da Providencia n. 9.  
 João Linhares, Barra—Rua General Pedra n. 53.  
 Alfredo José Pereira, Barra—Rua do Ouvidor n. 4.  
 Tiburcio José Pereira, Barra—Rua do Ouvidor n. 4.  
 Antonio Felipe de Araujo, Barra—Rua do Engenho de Dentro n. 2.  
 Manoel Antonio Pinheiro, Barra—Rua do Senado n. 137.  
 Antonio Pereira dos Santos, Barra—Rua Dr. Bulhões n. 25.  
 Christovão Orenge, Barra—Rua do Senador Euzebio n. 29.

Martins Vianna, Barra—Rua de Catumby n. 15.  
 Manoel F. Tavares, Barra—Rua do Hospicio n. 207.  
 B. Breves, Barra—Rua Araujo Leitão n. 2.  
 Candido Barbosa, Barra—Becco dos Ferreiros n. 4.  
 João Silveira, Barra—Rua Theodoro da Silva n. 15.  
 José Antonio Silveira, Barra—Rua José dos Reis n. 23.  
 José Luiz de Lemos, Barra—Rua do Riachuelo n. 161.  
 Julio Horta Barbosa, Barra—Rua Guanabara n. 3.  
 Joaquim de Miranda, Rodeio—Rua da Gambôa n. 201.  
 José Theo'oro e um parente, Rodeio—Rua do Riachuelo n. 85.  
 Joaquim Pereira, Penha Longa—Rua de Humayta.  
 José Francisco da Costa, Santo Antonio—Rua dos Ourives n. 173.  
 José Paveira, Santo Antonio—Rua dos Ourives n. 173.  
 Bernardo Ferreira dos Reis, Penha Longa—Humayta.  
 Olympio de Oliveira, Conservatoria—Rua Senador Vergueiro n. 30.  
 Thomaz Cesar, Cidade do Turvo—Rua Marquez de Pombal.  
 Paulo Vicira, Parahyba do Sul—Rua de S. Pedro n. 137.  
 Anselmo Raul, Sabará,—Rua Visconde de Tocantins n. 7.  
 João Custodio do Nascimento e tres pessoas, Rodeio—Rua Dr. Bulhões n. 68.  
 Gervasio Domingues, Desvio—Rua do Catete n. 68.  
 Antonio Ignacio Gonçalves, Macacos—Rua das Laranjeiras n. 155.  
 Luiz Retto, Mendes—Rua de S. Pedro n. 55.  
 Cesar Vidal, Bicas—Rua de S. Bento n. 28.  
 Joaquim Ribeiro, Commercio—Rua Theophilo Ottoni n. 22.  
 Pedro Silva, Pinheiros—Rua S. Salvador n. 19.  
 Clara Maria, Barra—Rua da Piedade n. 21.  
 Manoel Machado, V. Redonda—Rua da Gambôa n. 30.  
 Luiz da Costa, Parahybuna—Rua Marquez de S. Vicente n. 75.  
 Manoel Portella e seu irmão, Paty—Rua de S. Luiz Gonzaga n. 19.  
 Bernardino Gomes e sua familia, V. Redonda—Rua Senador Pompeu n. 140.  
 João R. Pereira Junior, Santa Thereza—Rua Theophilo Ottoni n. 90.  
 Dutra Pereira, Ypiranga—Rua D. Manoel n. 40.  
 João Dias Fernandes, Verissimo—Rua de S. Pedro n. 116.  
 José Burlamaque, Passa Tres—Rua Dous Dezembro n. 71.  
 Guilherme Carneiro, Desengado—Rua Senador Euzebio n. 1.  
 Alfredo Ferreira Coutinho, Conceição—Rua Santos Rodrigues n. 51.  
 José Rodrigues de Almeida, Palmeiras—Rua de S. Pedro n. 55.  
 Corrêa Netto, Conceição—Rua do Ouvidor n. 145.  
 Alfredo da Silveira, Cotaguazes—Rua do Ouvidor n. 173.  
 Pimentel Filho, Carangola—Rua do Rozario n. 107.  
 Octavio dos Santos, Desengano—Rua do Bragança n. 29.  
 Bernardino Corrêa, Carmo—Rua Primeiro de Março n. 101.  
 Adelino Barroso, Pantano—Rua do Senador Euzebio n. 178.  
 José Ferreira, Minas—Rua do Hospicio n. 101.  
 Antonio Augusto de Almeida, Leopoldina—Hotel Giorelli.  
 João Pereira, Angra—Rua do Humayta n. 52.  
 Luiz Jovini, Palmeiras—Rua dos Invalidos n. 105.

Guilherme Pinto, Sumidouro—Quartel do 2º batalhão de cavallaria (Nitheroy).  
 Bernardino Alves da Costa, Rezende—Hotel Caboclo.  
 Antonio Domingos de Almeida, Queluz—Hotel Caboclo.  
 Raymundo Linhares, Santo Outeiro—Rua de S. Pedro n. 56.  
 Capital Federal, 9 de abril de 1895.—Dr. *Emilio de Miranda.*

**Prefeitura do Districto Federal.**

**SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA**

De ordem do director interino da fazenda, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que D. Rosa Perpetua de Araujo Bastos requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia Formosa n. 67, e bem assim os acrescimos correspondentes.  
 De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.  
 Setima secção da Sub-Directoria de Fazenda, 18 de março de 1895.—O chefe interino, *Arthur Augusto Machado.*

**Sub-Directoria de Fazenda**

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Alberto Zimith requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia do Cajú n. 9, em S. Christovão, e bem assim os acrescimos e acrescimos de acrescimos correspondentes.  
 De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868 convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.  
 7ª secção da Sub-Directoria de Fazenda, 8 de abril de 1895.—O chefe interino, *Arthur Augusto Machado.*

**AFERIÇÃO**

De ordem do cidadão director interino de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pezos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de Santa Rita começou a 1 e termino no dia 30 do corrente, incorrendo na multa de trinta mil réis (30\$) aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquelle exigencia da lei.  
 Sub-Directoria de Rendas, 5ª secção, 1 de abril de 1895.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovão.*

**EDITAIS**

*De convocação de credores da massa fallida de Pedro Leitão, commerciante nesta cidade de Ubá, para se reunirem aqui, na casa da Camara Municipal, no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, ouvirem o relatório, deliberarem sobre concordata, e, se for proposta, ou formarem contracto de união elegendo syndicos e commissão fiscal.*

O Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, juiz de direito de comarca de Ubá, na forma da lei, etc.

Faço saber ao que o presente edital de convocação de credores virem, que não tendo se effectuado, por motivos imprevisitos, como consta dos autos; a reunião convocada para hoje (6 de abril), fica a mesma marcada para o dia 16, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias, da casa da Camara Municipal desta cidade. Deverão reunir-se os credores por dividas commerciaes e civis da massa fallida

de Pedro Leitão, afim de que verificados os respectivos creditos, tomem conhecimento do balanço e inventario dos bens do fallecido e do exame de seus livros, ouçam a leitura do relatório do Dr. promotor da justiça, servindo de curador fiscal, e deliberem sobre proposta de concordata se for apresentada ou sobre a formação do contracto de união, elegendo, nesse caso, na forma da lei, syndicos e a commissão fiscal para a liquidação definitiva da massa. Para seu conhecimento faço mais saber que tendo de fazer-se representar por procuradores, qualquer procuração poderá ser feita por instrumento particular, com firma reconhecida por tabellião ou mesmo pelo escrivão da fallencia ou ainda por dous commerciantes credores conhecidos pelo balanço, podendo mesmo os credores ausentes constituir procurador por telegramma, tudo nos termos e com as formalidades do decreto de 24 de outubro de 1890, em vigor neste estado. Para constar e conhecimento dos interessados se passou o presente edital que será afixado pelo porteiro no logar do costume, lavrando disso a respectiva certidão para ser junta aos autos, e mais tres de igual teor para serem publicados por tres vezes no *Diario Official* da Capital Federal, no *Jornal do Commercio* e no *Minas Geraes da capital* do estado. Dado e passado nesta cidade de Ubá, aos 6 dias do mez de abril de 1895. Eu, João Ferreira dos Santos, escrivão do primeiro officio que o subcrevi.—*Carlos Peixoto de Mello Filho.*

**Com dispensa de pregão e tres praças**

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal :  
 Faço saber aos que o presente edital virem que o official de justiça, que servirá de porteiro dos auditorios desta Pretoria, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lança offerecer, as portas da casa das audiencias deste juizo, nos dias 3, 6 e 10 do corrente mez de abril proximo futuro, depois da audiência do estylo, que continuará a ter lugar ao meio dia, os bens seguintes: meia mobilia de jacarandá, constando de 1 sofá, 4 cadeiras, 2 consólos, com pedra marmorada, e 1 mesa de centro tambem com pedra marmorada, tudo em mão estado, avaliados em 20\$; 1 lavatorio de ferro com espelho em mão estado, em 2\$; 1 commoda de vinhatico com gavetas e gavetões, em 20\$; uma outra commoda de jacarandá com gavetas e gavetões, em 20\$; armario de pinho, em 5\$; 1 armario de vinhatico com 2 corpos, com portas de vidro, em 25\$; 3 bahus velhos, em 1\$; 3 mezas de pinho velhas, em 3\$; 1 espingarda (picapão) em bom estado em 5\$; 2 baldes velhos de zinco, em 500 rs.; 1 lote de ferramentas diversas, em 10\$; 6 quadros, em 500 rs.; 1 lote de louça, 6 copos de vidros, 12 pratos, 2 bandejas, 1 composteira, em 2\$; 1 oratorio de pinho, em 1\$500; 1 album estragado, em 200 rs.; 2 bacias velhas, sendo uma de ferro batido, em 1\$; 2 orinós de louça, em 1\$; 1 lote da roupa usada, em 5\$; 1 lote de livros, em 200 rs.; 1 pistola pequena, em 1\$; 1 corrente e botões plaquet, em 1\$500; 1 caixa de remedios homeopaticos, em mão estado 500 rs.; 2 tapetes para tylburi em 5\$; 1 tylburi completo, estragado, avaliado em 80\$; diversos arreios para tylburi e animaes avallados, em 5\$; 2 gaiolas de arame para passaros, em 4\$. Importa a avaliação total na importancia de 220\$900, cujos bens foram penhorados a Manoel Vieira da Silva Braga na acção executiva que lhe move o conselheiro José Gaspar da Rocha Junior, e vão á praça para pagamento da mesma, podendo serem vistas no predio n. 38 da rua Dr. Nabuco de Freitas. E quem os quizer arrematar deverá comparecer neste juizo á praça da Republica n. 2, nos dias e horas acima indicados. Para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de março de 1895. E eu, Maximiliano José Gomes de Paiva, escrivão, o subcrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

## PARTE COMMERCIAL

## Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

## CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Preças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	9 19/32	9 7/16
» Pariz.....	997	1.013
» Hamburgo...	1.229	1.252
» Italia.....	—	951
» Portugal.....	—	451
» Nova York..	—	5.279
Soberanos.....	24\$985	

## CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

## Apolices

Apolices geraes, de 1:000\$, de 5 %.....	940\$000
Apolice do Empréstimo Nacional de 1895, integ.....	937\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:220\$000

## Bancos

Banco Iniciador de Melhoramentos	15\$000
Dito do Commercio, c/20 %.....	42\$000
Dito da Republica do Brazil.	155\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	206\$000
Dito Commercio.....	218\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.....	245\$000

## Companhias

Comp.Prolongamento So'ocabana	19\$500
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %.....	24\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	33\$000
Dita Seguros Confiança.....	35\$000
Dita Loteria Nacional.....	67\$500

## Debentures

Debs. da E. de Ferro Leopoldina, de 100\$, de 4 %.....	19\$000
Debs. do Banco Credito Movel..	36\$000

## Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	60\$000
Rio de Janeiro, 9 de abril de 1895.— E. I. Salomon, syndico interino.	

## Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:209\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas idem de 1895, integ.....	937\$000
Ditas idem de 1895, c/10 %.....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:220\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.....	1:225\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.....	940\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	970\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	510\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %.....	945\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	330\$000
Rio de Janeiro, 9 de abril de 1895.— E. I. Salomon, syndico interino.	

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorisado por alvará do juiz da 1ª Pretoria, venderá em bolsa, no dia 16 do corrente, 25 acções do Banco Rural e Hypothecario, com 50 % de entrada, pertencente a espolio.  
Rio de Janeiro, 9 de abril de 1895.— E. Salomon, syndico.

O corretor Alfredo Gastão Villamor do Amaral, autorisado por alvará do Dr. Eneas Galvão, juiz da 3ª Pretoria, venderá em bolsa.

no dia 15 do corrente, os titulos abaixo mencionados, para conclusão de inventario:

10 acções da companhia Ferro e Ferragens, c/50 %.  
35 ditas da companhia Seguros Confiança, c/10 %s.  
80 ditas da companhia Seguros Vigilancia, c/10 %.  
100 ditas da companhia Atalaya, c/10 %.  
20 ditas da companhia Geral de Seguros, c/10 %.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1895.— E. Salomon, syndico.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Companhia de Comissões e Ensaques de Café

## RELATORIO DA COMISSÃO LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE COMISSÃO E ENSAQUE DE CAFÉ

Srs. accionistas—A directoria da Companhia de Comissões e Ensaque de Café, constituída em comissão liquidante pela assemblea geral extraordinaria de 16 de junho do anno proximo findo, vem cumprir o seu dever prestando contas de sua administração e de seus actos desde aquella data até a presente, como passa a fazel-o em breves termos.

## I

Logo após a referida assemblea e a consequente decretação da liquidação amigavel da companhia, procedeu a directoria em comissão ao cumprimento das formalidades regulamentares quanto á avaliação na recebedoria do Thesouro Nacional e ao archivamento na Secretaria da Junta Commercial, requerendo tambem averbação na Recebedoria da Intendencia Municipal (dependendo esta ultima ainda de despacho) da acta da assemblea que decretou a liquidação e nomeou a propria directoria para funcionar em comissão liquidante e igualmente para os effectos legais, á publicação da mesma acta como tudo consta do *Diario Official* n. 191, de 17 de julho do anno proximo findo.

Reunindo-se em sessão, como o tem feito sempre mensalmente e consta do respectivo livro das actas da directoria, resolveu desde logo tambem a comissão dirigir-se por cartas não só aos agentes da companhia no interior ordenando-lhes que se conservassem em seus cargos afim de manterem a freguezia, como tambem a todos os committentes, crelores e devedores da companhia, solicitando-lhes a continuação das remessas de seus cafés á companhia, embora em liquidação, certos de que, quanto aos primeiros, os liquidos das contas de venda ficariam desde logo á disposição dos mesmos, para desde logo saccarem com os saldos de que eram credores em conta corrente, e quanto aos segundos, os devedores, os liquidos de suas remessas iriam sendo descontados de seus debitos até que ficassem saldados.

Esta resolução foi tomada pela directoria em comissão e posta logo em pratica com o duplo intuito de facilitar aos devedores saldarem seus debitos sem maiores esforços e violencias, dando tempo á comissão para ir-se habilitando, com taes liquidos, a pagar os saldos que por sua vez devia a companhia á alguns de seus committentes e ao mesmo tempo poder a companhia contar com uma fonte de renda com a qual pudesse fazer face ás despesas certas, embora reduzidas, durante o periodo da liquidação.

## II

Bem cedo, porém, convenceu-se a comissão liquidante de que estava ella i ludida, e frustrados os seus bons intuitos, pois que após a noticia e certeza de que a companhia havia entrado em liquidação, nem uma remessa de café lhe foi mais consignada, nem por committentes devedores á ella e muito menos por committentes credores de saldos, os quaes, pelo contrario, deram-se pressa de sacar os saldos que tinham em conta corrente na companhia e insistir pelo pagamento dos mesmos.

Assim frustrados os intuitos da comissão liquidante via-se ella forçada desde logo a operar em outro sentido; e attenendo a necessidade de maior redução nas despesas de liquidação e visto terem-se estancado todas as fontes de renda da companhia, resolveu não só supprimir quasi todos os agentes da companhia no interior, conservando somente um ou outro em algumas das zonas em que se tornara necessario activar-se as cobranças, bem como quasi todo o pessoal de escriptorio e o do armazem como tambem de proceder á venda dos moveis e immoveis da companhia, de accordo com a autorisação que lhe foi dada, os quaes tornavam-se inuteis para a companhia, si não prejudicial por dispendiosa a sua conservação, como estava acontecendo com os engenheiros contraes do Bréjo, do Rio Branco e o proprio de Itabapoana os quaes todos precisavam de concertos e reparos, nos quaes a companhia não podia nem devia mais despende, e com cujo producto pudesse, como poude a comissão ir pagando os credores mais exigentes da companhia com a venda que para tal fim effectivamente realisou de taes bens da companhia.

## III

Tal resolução foi ain'a tomada pela comissão pelo motivo de não poder contar ella de prompto com o pagamento de muitos de seus committentes devedores, embora garantidos, os quaes sendo tambem accionistas da companhia insistiam, como aliás tinham a faculdade de fazer, em saldare seus debitos mediante a entrega por elles e o resgate pela companhia das acções desta que possuíam, entregando-os no valor de 50 % de abatimento.

Ora, a directoria em comissão, autorisada pela assemblea geral de 31 de janeiro de 1894, cuja acta foi publicada no *Diario Official* n. 50, de 20 fevereiro do mesmo anno, autorisação confirmada pela ultima assemblea, não poude deixar de reconhecer o direito que tinham taes committentes, como tambem a vantagem que de tal resgate de acções resultava para a companhia, que assim reduzindo de muito o seu capital restringia e simplificava as suas transações, liquidando ao mesmo tempo taes dividas de taes devedores accionistas, que montando no valor de 100:000\$, ficariam effectivamente pagos com a entrega e o consequente resgate de 2.000 acções ao portador no valor nominal de 200:000\$. Com essa transação ficou portanto reduzido o capital da companhia nesse valor á mais, além de outros resgates parciaes feitos anterior e posteriormente de outras acções de alguns outros devedores tambem accionistas da companhia sob as mesmas condições de modo que, como consta das respectivas actas da directoria em comissão, e podeis verificar dos balanços juntos, após a autorisação da assemblea geral de 31 de janeiro de 1894, até hoje tem sido reduzido o capital da companhia na importancia de 257:650\$, sendo portanto o capital real da companhia representado pelo valor actualmente de 267:350\$, ou antes de 260:865\$, visto como ha a deduzir o valor de 6:485\$, de entradas por alguns accionistas não realisadas.

## IV

Apezar, porém, das incontestaveis vantagens que resultaram dessa transação, e apesar das vendas dos moveis e immoveis da companhia, umas logo realisadas, e outras, como a do engenho de Itabapoana, que só mais tarde pode ser effectuada, continuaram a sobrecarregar a companhia outros encargos que precisavam ser solvidos sem demora, ao passo que muitos outros devedores committentes da companhia não podiam de prompto satisfazer seus debitos, viu-se a companhia forçada a recorrer ao auxilio de uma firma commercial intermediaria para, em conta corrente com ella aberta da companhia em liquidação, mais facilmente poder operar no proseguimento da liquidação.

Teve, portanto, a companhia de abrir uma conta corrente com a firma commercial San-

tos Machado & Comp., recentemente estabelecida nesta praça, e por intermedio da qual conseguiu satisfazer todas os compromissos restantes da companhia, quer os contrahidos em conta corrente, quer os provenientes de lettras descontadas nos bancos desta praça, transferindo à mesma firma em pagamento de taes adiantamentos as contas de diversos devedores da companhia, e economizando assim inevitaveis despezas de cobranças.

V

Foi assim que conseguiu a commissão liquidante reduzir o numero de seus devedores em conta corrente e saldar todos os seus compromissos directos por lettras perante os bancos desta praça; directos, dizemos, porque existe ainda a divida de 82:300\$000 por lettras ao Banco da Republica do Brazil e que ainda não foram resgatadas; mas essa divida é exclusivamente da sua ex-committente, e ainda devedora Companhia Agricola Brasileira, pela qual, e por favor havia desde muito se responsabilizado a Companhia de Commissões e Ensaque de Café que ora trata perante aquelle Banco, da substituição de tal responsabilidade.

Obtida, que seja tal substituição só resta à companhia em liquidação o pagamento do debito proveniente dos 825 1/2 debentures em circulação no valor nominal de 82:550\$ e os juros do ultimo semestre vencido e que ainda não foram pagos, por ter a commissão obtido espera dos respectivos portadores.

A tal respeito chama a directoria em commissão a attenção da assembléa no intuito de se propor aos portadores de taes debentures um accordo pelo qual aceitem em pagamento de seus titulos, dentro do saldo total da massa que restar e tem de ser rateado, o mesmo quinhão que tiver de tocar aos accionistas, entrando com estes em concurrencia e em pé de igualdade como se accionistas fossem; o que parece ser de equidade sinão de justiça mesmo, attendendo a que taes debentures provieram de uma emissão em que não só deixaram de ser guardadas algumas das formalidades legais, que, até certo ponto, lhes tirou o caracter de preferencia, como também por terem sido distribuidos entre os proprios Srs. accionistas, como representativos de parte do valor de suas primitivas accções, que na imprescindivel redução a que se procedeu do capital da companhia, ficaram por elles substituidas com vantagens de juros que receberam até ao penultimo semestre, em detrimento das accções, que desde então deixaram de dar dividendo, pelo que, equiparados, mesmo assim no rateio ainda lucrarão.

Foi para esse fim que no annuncio de convocação, foram também convidados os portadores de taes debentures, que em sessão extraordinaria, após a primeira da assembléa, ficam com direito de se pronunciarem e resolverem.

A assembléa em sua soberania resolverá também quanto aos Srs. accionistas que até agora, apesar de convidados, não realisaram as ultimas entradas de suas accções, no valor de 6:485\$, parecendo a commissão que também por equidade em vez do recurso legal do —commissio— sejam elles contemplados afinal no mesmo rateio em proporção das entradas realisadas, deduzidos em favor da mesa os juros da mora de accordo com os estatutos e resolverá igualmente quanto ao meio de terminar sem mais dispendio a liquidação.

VI

Os balanços juntos confirmam e melhor explicam as presentes contas e mostram qual o estado e o ponto a que chegou a liquidação e quaes as despezas com ella feitas até aqui, assim como qual a importancia restante das dividas activas a receber, quer por contas correntes, quer por lettras, em grande parte mal paradas umas, e de difficil e demorada cobrança outras, e a commissão está prompta a dar a assembléa maiores esclarecimentos que necessarios forem para resolver.

Rio de Janeiro 2 de abril de 1895.— *Manoel Vieira dos Santos Machado.*— *Zacarias Borbu dos Santos.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1894

Activo	
Accionistas.....	6:485\$000
Accções.....	1:000\$000
Acceites e endossos	97:300\$000
Caixa.....	686\$740
Contas correntes..	157:207\$280
Caução da directoria.....	20:000\$000
Incorporação.....	67:742\$120
Lettras a receber.	93:867\$260
Lettras hypothe- carias.....	676\$500
Redução do capi- tal.....	255:900\$000
Accções grossas....	1:374\$200
Ganhos e perdas..	1.847\$260
Passivo	
Capital.....	525:000\$000
Directoria conta de caução.....	20:000\$000
Dividendos.....	1:705\$060
Juros de debentures .....	7:014\$640
Obrigações de pre- ferencia.....	82:550\$000
Lettras a pagar..	108:816\$660
Immoveis.....	41:000\$000
	745:086\$360
	745:086\$360

BALANÇO EM 30 DE MARÇO DE 1895

Activo	
Accionistas.....	6:485\$000
Accções.....	1:000\$000
Caução da directoria.....	10:000\$000
Acceites da Companhia Agricola Brasileira.....	82:300\$000
Contas correntes :	
Saldo de diversos devedores...	135:605\$270
Redução do capital :	
Accções resgatadas.....	257:650\$000
Ganhos e perdas :	
Saldo desta c/....	36:653\$370
Idem da c/ de in- corporação.....	67:742\$120
Idem da c/ de let- tras a receber..	110:140\$950
Idem da c/ de des- pesas geraes...	6:167\$900
Idem da c/ de sac- cos grossos.....	1:374\$200
	222:078\$540
Caixa:	
Dinheiro em cofre .....	47\$000
Somma do activo...	715:165\$810
Passivo	
Capital.....	525:000\$000
Obrigações de preferencia :	
825 1/2 em circulação .....	82:550\$000
Juros de debentures: importan- cia dos atrasados .....	8:893\$450
Lettras a pagar.....	82:300\$000
Directoria: c/ de caução.....	10:000\$000
Contas correntes: saldo de di- versos credores .....	6:419\$360
Somma do passivo..	715:165\$810

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia de Commissões e Ensaque de Café, ora em liquidação amigavel, em virtude de vossa resolução unanime em assembléa geral de 16 de junho de 1894, vem dar-vos parte que examinou minuciosamente toda a escripturação, documentos e caixa, inteirando-se de todas as transacções realisadas e do

fiel cumprimento, por parte da directoria constituída em commissão liquidante, de todas as deliberações da mesma assembléa geral e dos negocios no decurso comprehendido de 1 de julho de 1893 a 30 de junho de 1894, e desta data até 30 de março de 1895. O conselho fiscal é de parecer que sejam approvados as contas e actos da directoria e commissão liquidante.

Concluindo, opina também o conselho para que, em vista da cifra insignificante a que está reduzido o passivo, os Srs. accionistas deliberem sobre a definitiva liquidação da companhia.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1895.— *Barão de Ibirocahy.* — *Estella & Comp.* — *Leandro Martins de Souza.*

Sociedade Anonyma «O Paiz»

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 30 DE MARÇO DE 1895

Aos 30 dias do mez de março de 1895, ás 2 horas da tarde, achando-se presentes no salão principal d'O Paiz e inscriptos, no livro respectivo 17 Srs. accionistas, representando 4.115 accções, o Sr. senador Quintino Bocayuva assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Eduardo Salomonde e Antonio Telmo, que occuparam os seus logares, declarando o Sr. presidente aberta a assembléa geral ordinaria para prestação de contas, conforme o annuncio publicado ha 30 dias, o balanço, parecer do honrado conselho fiscal, já distribuidos pelos Srs. accionistas, com o breve relatorio que ia passar a ler :

«Srs. accionistas— Como presidente, que tenho a honra de ser, da directoria da sociedade anonyma O Paiz e em cumprimento do art. 13 dos nossos estatutos e da lei especial destas sociedades, é-me grado apresentar-vos o balanço, fechado em 31 de dezembro proximo passado, e as contas e documentos que o instruem.

Tendes em frente o parecer do digno conselho fiscal.

Nada occorreu durante o passado semestre que mereça occupar a vossa attenção.

Conhecidos os lucros do balanço, resolveu a directoria distribuir pelos Srs. accionistas um dividendo de 10\$ por accção e levar o excesso á conta *Reserva Especial*, já existente, acto sobre o qual vos deveis pronunciar e também em relação ás contas que ora vos são apresentadas.

Devo assignalar aqui dever-se o progresso financeiro da nossa folha, não só ao favor publico, que tanto a tem prestigiado com o seu apoio, mas também á intelligencia, dedicação e trabalho com que a redacção e mais corporações d'O Paiz tem sabido impor-se á consideração especial da directoria.

Se vos for mister alguma explicação, não duvideis em pedil-a, porque a directoria vol-a fornecerá, como lhe cumpre.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1895.— *Q. Bocayuva.*

Eis o parecer dos Srs. membros do conselho fiscal :

« O conselho fiscal da sociedade anonyma O Paiz, tendo examinado a escripturação e as contas relativas ao semestre de 1 de julho a 31 de dezembro proximo passado, achou aquella e estas em boa ordem e certas, sendo de parecer que sejam approvadas as mesmas contas e actos da directoria, á qual louva pelo zelo e competencia com que tem sabido administrar a empresa.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1895.— *Honorio Ribeiro.* — *Barão do Rio Bonito.* — *José Vicente de Oliveira.*

Concluida esta leitura, convidou o Sr. presidente os dignos Srs. accionistas para que se manifestassem relativamente ás contas, balanço e mais documentos apresentados.

Pediu a palavra o Sr. major José Vicente Oliveira, propondo á assembléa que, visto ella ter pleno conhecimento do balanço e contas apresentados, fossem approvados e também os actos da directoria durante o semestre findo, proposta que foi approvada unanimemente pela assembléa, que externou nessa occasião o seu louvor á directoria pela sua habil administração.

Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, agradecendo aos Srs. accionistas as referencias pessoas com que sempre o distinguem e penhoram.

Lavrou-se em seguida a presente acta, que foi lida e vae ser assignada pela mesa a pedido do Sr. Iarão do Rio Bonito e outorga da assemblea.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1895.—  
Quintino Bocayuva, presidente.—Eduardo Sampaio.—Antonio Telmo.

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894**

Activo	
Valores da empresa.....	1.800:000\$000
Movéis e utensilios.....	17:707\$200
Material typographico.....	29:163\$440
Machinas e offeinas.....	107:996\$470
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Accções.....	1:000\$000
Obras avulsas.....	3:134\$380
Caixa.....	9:844\$650

Banco da Republica do Brazil.....	55:428\$680
Banco Nacional Brasileiro.....	72:688\$210
Diversos devedores.....	138:916\$710
Dividas mal paradas.....	35:365\$835
<b>Total</b> .....	<b>2.311:247\$405</b>

**Passivo**

Capital.....	1.000:000\$000
Emissão de debentures.....	300:000\$000
Caução da administração.....	40:000\$000
Contas em liquidação.....	35:365\$835
Primeiro dividendo.....	120\$000
Segundo dividendo.....	300\$000
Terceiro dividendo.....	50:000\$000
Obrigações a pagar.....	144:000\$000
Reservas:	
Fundo de reserva.....	34:546\$193
Fundo de deterioramento.....	13:703\$493

Fundo para soccorros.....	3:344\$050	
Reserva especial.....	380:839\$129	432:482\$605
Diversos:		
Saldo de varias contas.....		308:978\$705
<b>Total</b> .....		<b>2.311:247\$105</b>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.—Os directores, Q. Bocayuva.—Rodolpho Abreu.—Bellarmino Carneiro.—Joviano Ayres.—O chefe da contabilidade, Antonio Telmo.

**Companhia Fabril Brasileira**

**RECTIFICAÇÃO**

No Diario Official n. 97, de 9 do corrente, pag. 1.632, 3.ª columna, na acta da assemblea geral de installação da Companhia Fabril Brasileira, onde se lê Hospicio n. 313, leia-se Hospicio n. 3 B.

**Banco da Republica do Brazil**

**BALANÇO EM 30 DE MARÇO DE 1895**

Activo	
Accionistas: entradas a realizar de 335.000 accções	33.500:000\$000
Bancos emissores da União.....	63.672:100\$000
Thesouro Nacional: c/de lastros da emissão, sendo:	
Em ouro, ao cambio par.....	74.514:090\$000
Em apolices, ouro ao cambio par.....	53.500:000\$000
<b>Total</b> .....	<b>128.014:090\$000</b>
Titulos do banco:	
Aplices diversas.....	23.143:366\$077
Fundos publicos estrangeiros.....	13.960:439\$320
Debentures e accções de bancos e companhias.....	79.869:940\$105
<b>Total</b> .....	<b>116.973:746\$102</b>
Letras descontadas.....	25.097:258\$235
Letras caucionadas.....	216:554\$972
Letras a receber.....	7.226:664\$500
Titulos em liquidação.....	36.109:793\$183
Contas correntes garantidas.....	321.310:798\$387
Emprestimos ás industrias.....	70.376:300\$330
Emprestimos as industrias e c/ de juros.....	2.250:941\$550
Deposito especial no Thesouro.....	68.938:300\$000
Edificios do banco.....	837:900\$000
Novo edificio do banco.....	2.537:023\$255
Mobilia do banco.....	78:273\$611
Valores depositados:	
Em penhor mercantil.....	474.093:534\$547
Percententes a terceiros.....	50.510:405\$767
<b>Total</b> .....	<b>524.608:940\$314</b>
Liquidações do ex-Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.....	49.938:260\$034
Liquidações do ex-Banco do Brazil.....	13.874:026\$293
Diversas contas.....	142.758:093\$233
Credito agricola nos estados do norte.....	570:000\$000
Caixas filiaes e agencias.....	5.435:664\$030
Thesouro Nacional, sua c/e.....	21.837:023\$356
Caixa.....	41.167:914\$883
<b>Total</b> .....	<b>1.077.399:668\$448</b>

Passivo	
Capital inicial:	
Valor de 950.000 accções de 200\$000.....	190.000:000\$000
Menos: redução feita por 147.546 accções integradas, de accordo com o art. 7.º dos estatutos do banco.....	29.599:200\$000
<b>Total</b> .....	<b>160.490:800\$000</b>
Fundo de reserva, conta especial.....	67.537:350\$325
Fundo de reserva.....	3.700:160\$550
Lucros suspensos.....	5.184:114\$253
Emissão de notas.....	300.329:410\$000
Emissão de notas dos bancos da União.....	40.384:960\$000
Emissão do ex-Banco do Brazil.....	6.777:350\$000
Emissão de bonus.....	78.861:600\$000
Emissão de letras hypothecarias do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil.....	6.213:400\$000
Depositos:	
Por letras de dinheiro a premio.....	33.679:315\$843
Por contas correntes de movimento.....	66.612:252\$649
Por contas correntes a prazo fixo.....	3.040:284\$050
<b>Total</b> .....	<b>103.331:852\$542</b>
Contas correntes de auxilios ás industrias.....	1:498:136\$540
Thesouro Nacional n/c de caução.....	50.908:087\$010
» c/ simples.....	3.643:312\$220
» c/ especial.....	50.000:000\$000
» c/ a prazo fixo.....	8.000:000\$000
Valores em deposito no Thesouro Nacional.....	68.938:300\$000
Depositantes.....	524.608:940\$314
Dividendos do ex-Banco do Brazil.....	133:443\$370
Dividendos do ex-Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.....	468:887\$320
Dividendos do banco.....	551:386\$000
Diversas contas.....	195.938:176\$004
<b>Total</b> .....	<b>1.677.399:668\$448</b>

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1895.—Francisco Ranjel Pestana, presidente.—J. G. Pecego Junior, chefe da contabilidade.

**ANNUNCIOS**

**Banco Remunerador**

RUA DO HOSPICIO N. 131

2.ª convocação

Não se tendo reunido hoje numero sufficiente de accionistas para assemblea geral ordinaria para prestação de contas e eleição da administração, convido os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 10 do corrente, ao meio dia, na sala do banco, para o fim acima indicado.

Capital Federal, 6 de abril de 1895.—A. L. Pereira da Silva, director-gerente.

**Banco Constructor do Brazil**

Tendo de reunir-se em maio proximo futuro a assemblea geral ordinaria, acham-se desde hoje, neste banco, á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1895.—C. A. de Araujo Silva, director-secretario.

**Companhia Banha Rio Grandense Alves**

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral ordinaria no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 37, sobrado, a fim de lhes ser apresentado o relatório, balanço do anno findo e o parecer do conselho fiscal e proceder-se á eleição do novo conselho e supplentes.

As transferencias de accções ficam suspensas até ao dia da reunião.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1895.—Rodolpho A. França, director-gerente.

**Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.**

SOCIEDADE COMMANDITARIA POR ACCÇÕES

Acham-se á disposição dos Srs. socios commanditarios, no estabelecimento social, á rua Primeiro de Março n. 34, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao balanço de 31 de dezembro de 1894.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1895.—Maconel Rodrigues Fontes,—Francisco Gueles de Oliveira.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895.